



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2011 - Nº 3.463

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.391, de 12 de setembro de 2011.

Altera o Decreto 3.643, de 25 de fevereiro de 2009, que homologa o resultado final do concurso público para provimento dos cargos efetivos de Agente de Polícia Civil, Auxiliar de Autópsia, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da decisão do Superior Tribunal de Justiça, proferida na Medida Cautelar n. 18.397 - TO,

D E C R E T A:

Art. 1º É alterado o Anexo III ao Decreto 3.643, de 25 de fevereiro de 2009, para incluir o nome da candidata Maysa Alves da Silva, inscrição 10.026.294, no resultado final do concurso público para provimento do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, na Regional de Dianópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2009.

Art. 3º É revogado o Decreto 4.361, de 26 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

João Fonseca Coelho
Secretário de Estado da Segurança Pública

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	9
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	10
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	24
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	42
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	42
CODETINS	43
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	43
NATURATINS	43
UNITINS	45
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	46
DEFENSORIA PÚBLICA	46
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

ATO Nº 2.593 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R,

na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, para o exercício das seguintes Funções Comissionadas, a partir de 26 de agosto de 2011:

1. ROBERTO MAURO GUARDA, matrícula 90003203-1, FC-12, cabendo-lhe o assessoramento ao Gabinete do Secretário;
2. ANA CIBELE FERREIRA CHAVES DE CASTRO, matrícula 821891-9, FC-10, cabendo-lhe o assessoramento aos conselhos;
3. FLÁVIA DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 860974-8, FC-10, cabendo-lhe o assessoramento aos serviços de contabilidade;
4. HÉRCULES SOARES COSTA, matrícula 90003476-9, FC-10, cabendo-lhe o assessoramento aos serviços de contabilidade;
5. LEONOR MOURÃO ARAÚJO RIOS, matrícula 846526-6, FC-10, na qualidade de encarregada dos serviços de assessoria jurídica;
6. SÉRGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO, matrícula 829627-8, FC-10, na qualidade de encarregado dos serviços de assessoria jurídica;
7. VÂNIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, matrícula 193712-0, FC-10, cabendo-lhe o assessoramento aos serviços de contabilidade e execução de convênios;
8. VALDO ALVES FILHO, matrícula 600342-7, FC-9, cabendo-lhe o assessoramento aos serviços administrativos do presídio de Araguaia;
9. JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO, matrícula 819098-4, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento aos serviços de contabilidade;
10. MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO, matrícula 863934-5, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento aos serviços de contabilidade e execução de convênios;
11. ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR, matrícula 837483-0, FC-7, cabendo-lhe o assessoramento aos serviços de transportes;
12. ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, matrícula 827359-6, FC-7, cabendo-lhe o assessoramento aos conselhos;
13. JANAÍNA COSTA RODRIGUES, matrícula 844339-4, FC-7, cabendo-lhe o assessoramento à Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais;
14. FRANCISCO DE ASSIS CREMONEZI, matrícula 837856-8, FC-6, cabendo-lhe o assessoramento aos serviços de recursos humanos;
15. HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE, matrícula 523615-1, FC-6, cabendo-lhe o assessoramento ao Secretário Executivo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.594 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PAULO AUGUSTO LOPES RIBEIRO para exercer o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC-III, da Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 1º de setembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.595 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 26 de agosto de 2011, o Ato 751 - CSS, de 22 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.328 do Diário Oficial do Estado, que manteve SÉRGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO, Professor da Educação Básica, matrícula 829627-8, cedido à Secretaria da Segurança Pública – S.S.P.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.596 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

SÉRGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO, Professor da Educação Básica, matrícula 829627-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, no período de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.599 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR,

na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, para o exercício das seguintes Funções de Confiança, a partir de 26 de agosto de 2011:



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

1. HÉLIO PEREIRA MARQUES, matrícula 821577-4, FC-10, na qualidade de encarregado dos serviços do sistema socioeducativo;
2. ÁTILA FERREIRA DE LIMA, matrícula 849273-5, FC-9, na qualidade de encarregado dos serviços de chefe da Casa de Prisão Provisória de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.600 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

os servidores adiante indicados, para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 26 de agosto de 2011:

1. JOANA D'ARC REZENDE MATOS DE OLIVEIRA, Assessor Especial - DAS-10;
2. MYCHELYNE LIRA SIQUEIRA FORMIGA, Assessor Especial - DAS-10;
3. ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS, Assessor Especial - DAS-9;
4. TATIANA VANESSA XAVIER DE AQUINO LEANDRO, Assessor Especial - DAS-7;
5. KÊNIA DE JESUS LIMA, Assessor Especial - DAS-5;
6. ROSIMERE CAMELO PINTO, Assessor Especial - DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.601 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora GARDÊNIA MARTINS TORRES DE SOUZA, matrícula 817508-0, para exercer a Função Comissionada – FC-6, na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, na qualidade de encarregada dos serviços de assistência ao preso, em Gurupi, a partir de 26 de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.603 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R,

na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, para o exercício da Função de Confiança – FC-5, cabendo-lhes o assessoramento aos núcleos de custódia e CPPs, a partir de 26 de agosto de 2011:

1. ALYSSON AGUIAR ALVES, matrícula 870077-0;
2. ANTÔNIO DE CASTRO AZEVEDO, matrícula 849492-4;
3. DARLAN RODRIGUES CORRÊA, matrícula 876239-2;
4. GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 849496-7;
5. GILMAR OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 859172-5;
6. JOAN TEIXEIRA SOBRINHO, matrícula 871821-1;
7. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 859145-8;
8. JOSÉ PEREIRA DE CERQUEIRA, matrícula 849291-3;
9. LUCIVÂNIA BARBOSA MARINHO, matrícula 280453-1;
10. MAGNO DA SILVA REIS, matrícula 827411-8;
11. PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 845030-7;
12. RONDINELE ALVES LIMA, matrícula 859101-6;
13. SAUL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 18333-4;
14. SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula 31062-0;
15. WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 865206-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.604 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA, matrícula 849814-8, para exercer a Função de Confiança – FC-4, na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, na qualidade de encarregada dos serviços de chefe do presídio feminino da região sul, a partir de 26 de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.605 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R,

na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, para o exercício da Função de Confiança – FC-4, na qualidade de encarregados dos serviços de chefe de escolta, a partir de 26 de agosto de 2011:

1. RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO, matrícula 867134-6;
2. SAMUEL MUNIZ DE AMORIM, matrícula 873373-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.606 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R,

na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, para o exercício da Função de Confiança – FC-4, na qualidade de encarregados dos serviços de chefe de plantão, a partir de 26 de agosto de 2011:

1. ADRIANO MARTINS DO CARMO, matrícula 860432-1;
2. ANTÔNIO LAZARO LIMA SAMPAIO, matrícula 865184-1;
3. JOEL TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 867185-1;
4. LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, matrícula 855442-1;
5. MOISELY JOSÉ SANTOS PEREIRA, matrícula 862312-1;
6. MUSTAFÁ PEREIRA COSTA, matrícula 849400-2;
7. RODRIGO AMURIM SOUSA, matrícula 877288-6;
8. SAMUEL RÔMULO GUIMARÃES AGUIAR, matrícula 396052-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.607 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R,

na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, para o exercício das seguintes Funções Comissionadas, cabendo-lhes o assessoramento à Superintendência de Ações Sobre Drogas, a partir de 26 de agosto de 2011:

1. KELLY CRISTINA FERREIRA ROSA, matrícula 860253-1, FC-5;
2. LENI ROSA DA SILVA TAKADA, matrícula 659932-0, FC-4;
3. RISALVA CARIBÉ RIBEIRO, matrícula 90003451-3, FC-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.611 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R,

na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, para o exercício da Função de Confiança – FC-2, na qualidade de encarregados dos serviços de chefe de cadeia pública, a partir de 26 de agosto de 2011:

1. ARMANDO DE SOUZA RABELO, matrícula 827418-5;
2. BRÁSILIO TAVARES SENA, matrícula 867139-7;
3. CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 827358-8;
4. EDELSON MORAES GUEDES, matrícula 682691-1;
5. EDINARDO DIAS DA SILVA, matrícula 846934-2;
6. EDINON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 774545-1;
7. EDNA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, matrícula 849281-6;
8. EMIVALDO DE SOUSA MOTA, matrícula 866365-3;
9. JOSÉ DE SOUSA ROCHA FILHO, matrícula 865264-3;
10. LAYANE FRANCISCO DA CRUZ, matrícula 849527-1;
11. LENIVALDO PINTO DOS REIS, matrícula 866442-1;
12. NEYRTON GODOY BELLO, matrícula 865569-3;
13. ROGÉRIO MARTINS MESSIAS NETO, matrícula 877293-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.612 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

HELVIO ÁLVARES FERREIRA, matrícula 884180-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à Casa Civil, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.613 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R,

na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, para o exercício da Função de Confiança – FC-2, a partir de 26 de agosto de 2011:

1. CLARISSA VASQUES SOUZA, matrícula 849275-1, cabendo-lhe o assessoramento de acompanhamento para assessoria de comunicação no sistema prisional;
2. JEAN PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula 879746-3, cabendo-lhe o assessoramento à diretoria de cadeias e remoção de presos;
3. LEYZA COELHO MACHADO, matrícula 827395-2, cabendo-lhe o assessoramento ao sistema penitenciário prisional;
4. MARCIANE SANTOS LEITE, matrícula 867203-2, na qualidade de encarregada dos serviços de chefe de segurança do presídio feminino de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.615 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R,

na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, para o exercício da Função de Confiança – FC-2, na qualidade de encarregados dos serviços de chefe de segurança dos núcleos de custódia, a partir de 26 de agosto de 2011:

1. ANDERSON FERNANDES MARQUES, matrícula 849476-2, em Paraíso do Tocantins;
2. ANTÔNIO FÉLIX FERREIRA DA SILVA, matrícula 827419-3, em Araguaína;
3. CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 873367-8, em Gurupi;
4. CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA, matrícula 827346-4, em Porto Nacional;

5. DEUZIVAN SOARES CRUZ, matrícula 879724-2, em Guaraí;
6. GILSON PAZ DE ARAÚJO, matrícula 827396-1, em Colinas do Tocantins;
7. LUCIVALDO GERMANO MENDES, matrícula 861167-0, em Tocantinópolis;
8. NILDA ARAÚJO CARVALHO, matrícula 867798-1, em Augustinópolis;
9. PETRÔNIO DA MOTA CARVALHO, matrícula 849403-7, em Miracema do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.636 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor RAIMUNDO PEREIRA FRAGA, matrícula 821851-0, para exercer a Função Comissionada – FC-1, na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, cabendo-lhe o assessoramento à Diretoria de Administração, Fiscalização e Transporte, a partir de 26 de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.640 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P., a partir de 18 de agosto de 2011:

1. CARLA CRISTINA SOARES MARTIN, Assessor Especial - DAS-12;
2. CLÁUDIA DA ROCHA RABELO, Assessor Especial - DAS-12;
3. ADRIANA FONTENELLE BRITO, Assessor Especial - DAS-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.641 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

MARIANA MARINHO WALCACER para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-5, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 18 de agosto de 2011;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.642 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

ROGÉRIO PAIXÃO BORGES PEREIRA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-5, da Secretaria da Cultura, a partir de 18 de agosto de 2011;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.643 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

DEYDJANE DA LUZ para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-5, da Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de agosto de 2011;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.644 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

JOELMA SANT'ANA MARTINS para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-5, da Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de agosto de 2011;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.645 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-2, da Secretaria das Relações Institucionais, a partir de 18 de agosto de 2011;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.646 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

MÁRCIA HELENA QUEIROZ FONSECA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-1, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 18 de agosto de 2011;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.660.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado e com fulcro na decisão do Superior Tribunal de Justiça, proferida na Medida Cautelar n. 18.397 - TO, resolve,

em relação a Maysa Alves da Silva:

A N U L A R

o Ato 2.354, de 26 de julho de 2011, publicado na edição 3.432 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 786 – NM, de 25 de fevereiro de 2009, publicado na edição 2.842 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.661 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - N O M E A R

CLÁUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-5, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 26 de agosto de 2011;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.662 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - N O M E A R

MAXYANDRO BRITO AMORIM para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-5, da Secretaria da Fazenda, a partir de 26 de agosto de 2011;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.664 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - N O M E A R

STAE L RAMALHO VIANA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria da Cultura, a partir de 26 de agosto de 2011;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.665 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - N O M E A R

FLÁVIO ALVES BRAGA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria da Habitação, a partir de 26 de agosto de 2011;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.680 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JONAS ROCHA NETO para exercer o cargo de Diretor Geral de Hospital Porte I - CPC-IV, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Xambioá, a partir de 1º de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.682 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das datas adiante indicadas:

1. BRUNO MOTA TOLENTINO, Diretor de Gestão da Educação em Saúde – CPC-III, 14 de julho de 2011;
2. MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA, Assessor Especial - DAS-12, 25 de agosto de 2011;
3. GERUSA DA SILVA BATISTA, Assessor de Gabinete II - DAS-7, 31 de agosto de 2011;
4. LEONETE PEREIRA MARTINS, Assessor Especial - DAS-4, 2 de setembro de 2011;
5. ILEANA GOMES MORAIS, Gerente de Núcleo - DAS-3, 1º de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.683 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

MUCIO JOSÉ DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 25 de julho de 2011;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.684 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. MARCEL CAMARGO VALVERDE, Assessor Especial - DAS-10;
2. ALINE MOREIRA SOUSA, Gerente de Núcleo - DAS-3;
3. JOSÉ MARCELO GONÇALVES, Gerente de Núcleo - DAS-3;
4. LILIAN DE SOUZA RIBEIRO, Gerente de Núcleo - DAS-3;
5. RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA, Gerente de Núcleo - DAS-3;
6. GLEYSSI COUTO DE SOUZA, Assessor de Gabinete I - DAS-1;
7. KEZIA PEREIRA NASCIMENTO, Assessor de Gabinete I - DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.688.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 e incisos II, XVI, e parágrafo único, da Constituição do Estado, resolve

DELEGAR

atribuição a JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública para celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via Secretaria do Orçamento Federal, e o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 564 - DISP, de 29 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança - FC-9 o servidor ROBERTO MAURO GUARDA, matrícula 90003203-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública – S.S.P., a partir de 26 de agosto de 2011.

PORTARIA CCI Nº 575 - EX, de 30 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO AUGUSTO LOPES RIBEIRO de suas funções, no cargo de Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados - CPC-I, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de setembro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 577 - EX, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, no cargo de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal - CPC-II, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 26 de agosto de 2011:

1. FLÁVIO ALVES BRAGA;
2. JOANA D'ARC REZENDE MATOS DE OLIVEIRA;
3. STAEL RAMALHO VIANA.

PORTARIA CCI Nº 578 - DISP, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Confiança – FC-9 os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública – S.S.P., a partir de 26 de agosto de 2011:

1. MAGNO DA SILVA REIS, matrícula 827411-8;
2. PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 845030-7.

PORTARIA CCI Nº 579 - DISP, de 1º de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança - FC-2 o servidor EDINARDO DIAS DA SILVA, matrícula 846934-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública – S.S.P., a partir de 26 de agosto de 2011.

PORTARIA CCI Nº 590 - EX, de 5 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P., a partir de 18 de agosto de 2011:

1. CARLA CRISTINA SOARES MARTIN, Superintendente de Mídia - CPC-IV;
2. CLÁUDIA DA ROCHA RABELO, Diretor de Projetos Municipais, Estaduais e Federais - CPC-III;
3. DEYDJANE DA LUZ, Diretor de Conteúdo e Texto - CPC-III.

PORTARIA CCI Nº 593 - DISP, de 6 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções de Confiança abaixo especificadas os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública - S.S.P.:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
884220-5	WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	FC-7
884112-8	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	FC-5

PORTARIA CCI Nº 599 - EX, de 6 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GUILHERME SILVA MILLER de suas funções, no cargo de Gerente de Unidade Local de Execução de Serviço - DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, em Couto Magalhães, a partir de 23 de agosto de 2011.

PORTARIA CCI Nº 604 - EX, de 12 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ISAURA MARIA RODRIGUES de suas funções, no cargo de Diretor de Qualificação Profissional - CPC-III, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 2 de setembro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 608 - EX, de 13 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEONETE PEREIRA MARTINS de suas funções, no cargo de Assessor de Gabinete I - DAS-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de setembro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 609 - EX, de 13 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JONAS ROCHA NETO de suas funções, no cargo de Supervisor Administrativo de Hospital Porte I - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Xambioá, a partir de 1º de maio de 2011.

APOSTILA CCI Nº 254 - APT, de 12 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato 2.572 - NM, de 29 de agosto de 2011, publicado na edição 3.460 do Diário Oficial do Estado, para declarar ANA PAULA LUSTOSA RIBEIRO nomeada, a partir de 6 de setembro de 2011, no cargo de Coordenador de Tratamento de Água e Esgoto - CPC-I, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

APOSTILA CCI Nº 255 - APT, de 12 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato 2.573 - NM, de 29 de agosto de 2011, publicado na edição 3.460 do Diário Oficial do Estado, para declarar KÁTIA MARIA BORGES nomeada, a partir de 6 de setembro de 2011, no cargo de Coordenador de Convênios e Contratos - CPC-I, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

APOSTILA CCI Nº 256 - APT, de 12 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI n. 561 - DISP, de 29 de agosto de 2011, publicada na edição 3.460 do Diário Oficial do Estado, para declarar CÉSAR ROBERTO COSTA FONSECA exonerado, a partir de 5 de setembro de 2011, do cargo de Coordenador de Tratamento de Água e Esgoto - CPC-I, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

APOSTILA CCI Nº 257 - APT, de 12 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI n. 562 - DISP, de 29 de agosto de 2011, publicada na edição 3.460 do Diário Oficial do Estado, para declarar ALINE MATOS HONÓRIO exonerada, a partir de 5 de setembro de 2011, do cargo de Coordenador de Convênios e Contratos - CPC-I, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 004/2011/DIALP, de 6 de setembro de 2011.

Declara inexigibilidade de realização de licitação para aquisição de material de combate a incêndio para o CBMTO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 31 do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010,

Considerando a aquisição de material de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1548/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de material de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, sendo: gancho para helicóptero modelo AS350B3 com provisões fixas e equipamento de combate a incêndio para helicópteros - bambi bucket, conforme Processo nº 2011 0909 000077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2011.

CONTRATO Nº: 013/2011
 PROCESSO Nº: 2011 1007 000026
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Elto Parreira Rodrigues
 OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0008.2474.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 36
 FONTE DE RECURSO: 0100
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
 VIGÊNCIA: 12 meses
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Heraclides Pereira Filho (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Elto Parreira Rodrigues (Proprietário)

**COMANDO GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

Portaria nº 454/2011-SAMP/DP

Dispensa e Designa Oficial Superior para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, c/c o anexo I da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d" e art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o MAJ QOA RG 00.305/1 VANDEVALDO BARROS OLIVEIRA – Mat. 19364-0, da Função de Subcomandante de Organização Policial Militar – 6ª CIPM, a partir de 05 de setembro de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR o MAJ QOA RG 00.305/1 VANDEVALDO BARROS OLIVEIRA – Mat. 19364-0, para a Função de Comandante de Organização Policial Militar – 6ª CIPM, a partir de 05 de setembro de 2011.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 05 de setembro de 2011.

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

Procurador-Geral: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PORTARIA PGE/GAB Nº 160/2011.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição de 30(trinta) dias, das férias legais das servidoras abaixo relacionadas, assegurando-lhes o direito de fruí-las em datas oportunas e não prejudiciais ao serviço público e às servidoras.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ARILMA MOURA DE ARAUJO OLIVEIRA	15/08/2010 à 14/08/2011	12/09/2011 à 11/10/2011
MARISTENE SENA BARCELLOS	17/08/2008 à 16/08/2009	12/09/2011 à 11/10/2011

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

PORTARIA PGE/GAB Nº 161/2011.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais da servidora NOANA MAGALI MARQUES SANTOS, matrícula funcional nº 858417-6, previstas para o período de 12/09/2011 a 26/09/2011, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2010 a 14/08/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 1028/2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de profissional especializado para ministrar o curso "Cerimonial e Etiqueta no Serviço Público" a realizar-se na sede da Escola de Governo do Tocantins, em Palmas - TO, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO que, diante da notória especialização do profissional escolhido, a competição restou inviável, e, portanto, inexigível a licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 204/2011, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

RESOLVE

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, para contratar a Sra. MARIA INES PIERIN BORGES DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 830.759-49, para ministrar o Curso "Cerimonial e Etiqueta no Serviço Público", no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2011, nesta Capital, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), consoante o Processo Administrativo nº. 2011.2439.000005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2011.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 090/SECAD/CORAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta à fl. 03 dos autos do processo nº 2011.2300.008894, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora MARIA DA SUNÇÃO MOREIRA COELHO, matrícula nº. 782475-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concursada, lotada na Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Gabinete do Secretário, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/SUGER Nº 116/2011, de que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 03 de outubro de 2010, até a presente data, consoante o incluso Relatório na Ficha Cadastral, Financeira e Informação Funcional; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 773, de 13 de junho de 2011, publicada no D.O.E. nº. 3.404, de 16 de junho de 2011, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º andar, nesta cidade.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

Jader Ferreira dos Santos
Corregedor Administrativo

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 8º
CONTRATO Nº 259/2001
PROCESSO Nº 2006/3900/000047
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
CONTRATADA: Ecoplan Engenharia Ltda
OBJETO: a prorrogação da vigência do Contrato nº 259/2001, por mais 13 (treze) meses, e a adequação técnica de alguns quantitativos descritos na Planilha Orçamentária que faz parte integrante do Contrato 259/2001 referente aos serviços de gerenciamento e assessoria técnica para as obras do projeto de fruticultura irrigada São João, no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins. O prazo contar-se-á após o vencimento do prazo ainda remanescente e, o valor do reflexo financeiro será de R\$ 1.327.667,34 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) necessários para a conclusão da obra do projeto de fruticultura irrigada São João, no município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: por mais 13 (treze) meses a partir do reinício e, esgotado o saldo remanescente de 30 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.607.0090.1040.0000
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.327.667,34 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário da Seagro
David Furtado – Repres. Legal da Contratada

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Secretário: ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO: 0021/1101/2009
CONTRATO Nº: 12/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
CNPJ/MF: 02.336.168/0001-06
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
VIGÊNCIA: 10.09.2011 a 09.09.2012
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais) valor anual.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11010.04.126.0195.2003
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Fonte - 0100
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2011.
SIGNATÁRIOS: Arrhenius Fabio Giovannetti Naves – Secretário da Comunicação Social
Enezete Cezar da Fonseca – Pela Contratada

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 1024, de 19 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º ACRESCE à Comissão Permanente para atendimento ao Sistema de Gestão Escolar – SGE, compreendido entre as 18 e 22 horas, de segunda a sexta-feira, na Superintendência de Informação e Tecnologia da Educação, na sede desta Pasta, a servidora MARIA CECÍLIA VIEIRA MARQUES DE LIMA, matrícula nº 15635-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-SEDUC Nº 1026, de 19 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente para atendimento ao Sistema de Gestão Escolar – SGE, compreendido entre as 18 e 22 horas, de segunda a sexta-feira, na Superintendência de Informação e Tecnologia da Educação, na sede desta Pasta.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JONEIDSON MARINHO LUSTOSA, matrícula nº 852225-1; ARI APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 43168-1; IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS, matrícula nº 538574-1; MARÍLIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA, matrícula nº 577642-2; NELIDA GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 279056-4; TELMA REIJANE PINHEIRO DA COSTA, matrícula 846174-1; ANA SILVA SANTOS, matrícula 272817-6 e; CLEUDEMAR ABREU LOPES, matrícula nº 49140-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.121, de 18 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 199/2011, aprovado no dia 17 de junho de 2011, resolve:

I – RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, em Tempo Integral, oferecido pela Escola Estadual XV de Novembro, situada no município de Tocantinópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.181, de 30 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Dalmi Araujo Silva Matrícula: 832006-3	Paulinho Dias Araújo Matrícula: 866797-7	016/2011	Compulider Comercial Ltda - ME	Aquisição de pneus novos (incluindo a troca e rodízios de pneus, este sempre quando solicitado e conveniente para esta Secretaria da Educação), acessórios (câmaras de ar e bicos) para os veículos que compõem a frota desta Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no edital e respectiva proposta de preços.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Coordenadoria de Suprimentos sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria de Suprimentos para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados; Aquisição de pneus novos (incluindo a troca e rodízios de pneus, este sempre quando solicitado e conveniente para esta Secretaria da Educação), acessórios (câmaras de ar e bicos) para os veículos que compõem a frota desta Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no edital e respectiva proposta de preços.

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.182, de 30 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Dalmi Araujo Silva Matrícula: 832006-3	Paulinho Dias Araújo Matrícula: 866797-7	016/2011	Compulider Comercial Ltda - ME	Aquisição de pneus novos (incluindo a troca e rodízios de pneus, este sempre quando solicitado e conveniente para esta Secretaria da Educação), acessórios (câmaras de ar e bicos) para os veículos que compõem a frota desta Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no edital e respectiva proposta de preços.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Suprimentos sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria de Suprimentos para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados; Aquisição de pneus novos (incluindo a troca e rodízios de pneus, este sempre quando solicitado e conveniente para esta Secretaria da Educação), acessórios (câmaras de ar e bicos) para os veículos que compõem a frota desta Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no edital e respectiva proposta de preços.

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.184, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria Istéllia Coelho Folha Matrícula: 893047-3	027/2011	Simone Regina Santana.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluindo alimentação e auditório, para atender alunos indígenas do Ensino Médio Integrado para o Povo Indígena Javaé, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Suprimentos sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria de Suprimentos para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.185, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Jaime Machado Barbosa Matrícula: 8165157-1	Juarez Ferreira dos Santos Matrícula: 838309-0	28/2011	Brasil Card Administradora de Cartões Serviços e Fomento Ltda.	Constitui objeto do presente, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de Sistemas de Gerenciamento de Manutenção via web, em sistema próprio para serviços de guinchos, manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapetaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, dos veículos da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Suprimentos sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria de Suprimentos para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.186, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final das Avaliações Periódicas de Desempenho dos servidores do Quadro Geral, lotados na Secretaria de Estado da Educação, na forma adiante especificada:

Matrícula	Nome	Ano	Nota Final.
37800-3	ANA JOSÉ DE PAIVA RODRIGUES	2006	92.39
37800-3	ANA JOSÉ DE PAIVA RODRIGUES	2007	95.19
832565-1	SILVIO CESAR MACHADO LEMOS	2006	84.39
832565-1	SILVIO CESAR MACHADO LEMOS	2007	83.98
832565-1	SILVIO CESAR MACHADO LEMOS	2008	81.18
832565-1	SILVIO CESAR MACHADO LEMOS	2009	83.05
152455-1	VITURINO RODRIGUES DA SILVA	2005	87.18
152455-1	VITURINO RODRIGUES DA SILVA	2006	90.11

PORTARIA-SEDUC Nº 1.187, de 22 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2011 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da empresa PLATÉIA VÍDEO LTDA que apresentará os espetáculos teatrais com o tema "Cinderela", durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 27 de julho de 2011, conforme justificativa de fls. 03 e 04, do Processo Administrativo nº 2011/2700/002286; e,

Considerando o Parecer nº 500/2011, de 21 de julho de 2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigir a licitação para a contratação direta da empresa para prestação de serviços de espetáculos teatrais, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de empresa para serviços de espetáculos teatrais, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/002286, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
PLATÉIA VÍDEO LTDA	57.145.229/0001-31	R\$ 15.000,00

PORTARIA-SEDUC Nº 1.188, de 25 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2011 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL PIZADA DA BUTINA, que produzirá os shows artísticos com apresentações de quadrilhas juninas, nos dias 25 a 29 de julho e 02 e 03 de agosto de 2011, durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, conforme justificativa de fls. 4 e verso, do Processo Administrativo nº 2011/2700/002510; e,

Considerando o Parecer nº 560/2011, de 25 de julho de 2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigir a licitação para a contratação direta da Associação Cultural para apresentações de quadrilhas juninas, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de shows artísticos com apresentações de quadrilhas juninas, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/002510, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURAL PIZADA DA BUTINA	11.350.864/0001-50	R\$ 50.000,00

PORTARIA-SEDUC Nº 1.189, de 22 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2011 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, mais de 500 mil pessoas, dentre estas professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação direta dos artistas DIVONAGNO ALVES SANTOS e LUCIANO ALVES DOS REIS que promoverá a animação no Auditório Juarez Moreira com a dupla Batatinha Frita e Cocada, durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, nos dias 25 de julho a 03 de agosto de 2011, conforme justificativa de fls. 03 e 04, do Processo Administrativo nº 2011/2700/002490;

Considerando o Parecer nº 359/2011, de 11 de julho de 2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação direta dos artistas para serviços de animação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer "SCE" nº 151/2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2647/2011.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação direta dos artistas para serviços de animação, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/002490, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS	86.994.492-68	R\$ 22.000,00

PORTARIA-SEDUC Nº 1.190, de 20 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Hosana Nobre Pelizari Matrícula: 424323-4	32/2011	Heitor Bezerra Leite	Contratação da Palestra "Práticas Pedagógicas do Sistema Colégio Militar", a ser realizada na FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 03 de agosto, com duração de 2:00 horas, previsto para ter início as 10h00min.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Suprimentos sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria de Suprimentos para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.191, de 20 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Hosana Nobre Pelizari Matrícula: 424323-4	35/2011	Aline Cristina de Araújo	Contratação da palestra, "Práticas Pedagógica do Sistema Colégio Militar", a ser realizada na FLIT - Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 02 de agosto de 2011, com duração de 2 horas, previsto para ter início às 14:00 horas.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Suprimentos sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria de Suprimentos para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.192, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando os serviços solicitados mediante Processo Administrativo nº 2011/2700/001154, tornam-se imprescindíveis à manutenção preventiva e corretiva garantindo que o elevador permaneça em perfeitas condições de funcionamento atendendo de forma eficiente às necessidades da Diretoria Regional de Ensino de Palmas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Considerando o Parecer nº 179/2011 de 27 de maio de 2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigir a licitação para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer "SPA" nº 861/2011 de 06 de junho de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2287/2011 de 28 de junho de 2011, resolve:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva, permanente e chamado de emergência, com reposição de peças do elevador marca OTIS, instalado nas dependências da Diretoria Regional de Ensino de Palmas, Estado do Tocantins, em favor da empresa ELEVADORES OTIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.737/0001-02, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/001154, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 195 – Apoio Administrativo, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CNPJ Nº	VALOR MENSAL
ELEVADORES OTIS LTDA	29.739.737/0001-02	R\$ 800,00

PORTARIA-SEDUC Nº 1.195, de 1º de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da locação de prédio destinado a abrigar a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, conforme justificativa à fl. 03, do Processo Administrativo nº 2011/2700/001976;

Considerando o Parecer nº 581/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de se dispensar a licitação para locação de prédio destinado a abrigar a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº 1473/2011, de 16 de agosto de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2954/2011, de 17 de agosto de 2011, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, para locação de prédio destinado a abrigar a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, conforme quadro abaixo, e nos termos do Processo administrativo nº 2011/2700/001976, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho nº 195 – Apoio Administrativo, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ	VALOR
JUVENAL BIANCHI JUNIOR	067.767.288-87	R\$ 156.000,00

PORTARIA-SEDUC Nº 1.196, de 1º de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Pedro Pereira da Silva Filho. Matrícula. nº825862-7	Maria Emilia Rodrigues de Oliveira Matrícula nº 897754-2	060/2011	Dedetins Serviços e Comércio Varejista de Domissanitários Ltda - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da sede da SEDUC/TO.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Suprimentos sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Coordenadoria de Suprimentos para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO	: 2011/2700/000592 - Protocolo 10237/2011
SOLICITANTE	: Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes.
OBJETO	: Serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças).

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2011**

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto a(s) empresa(s) vencedora(s), e torna público o presente resultado, conforme segue.

L & F Distribuição de Chaves Ltda. Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SV	Aberturas de portas de madeira/vidro e móveis	200	7,00	1.400,00
02	SV	Confecção de chaves para portas e armários	200	10,50	2.100,00
03	SV	Cópia de chave yale	1000	2,80	2.800,00
04	SV	Troca de segredo	100	10,00	1.000,00
05	SV	Troca de cilindro aliança	100	17,00	1.700,00
06	SV	Conserto de fechaduras para portas e armários	100	8,00	800,00
07	SV	Substituição de fechadura de porta de madeira e de armário	20	50,00	1.000,00
08	SV	Substituição de fechadura de porta de vidro	20	45,00	900,00
09	SV	Instalação de mola aérea	10	90,00	900,00
10	SV	Substituição de maçaneta de fechadura de portas de madeiras	50	13,00	650,00
TOTAL					13.250,00

O presente resultado perfaz o valor global de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, ao 1 dias do mês de setembro do ano de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Pregoeiro

PROCESSO	: 2011/2700/001572
SOLICITANTE	: Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designado por meio da Portaria SEDUC Nº. 661, de 29 de abril de 2011, com base no critério "Menor Preço Global", estabelecido no item 11.1 do Edital da Tomada de Preço nº 02/2011 que visa à contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de construção do laboratório básico, com área total de 569,50 m², na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, localizada em Palmas/TO, profere o resultado do certame em favor da vencedora a empresa RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA no valor global de R\$ 520.766,95 (quinhentos e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), cuja a sessão de abertura dos envelopes de preços foi realizada às 16:30 horas do dia quinze de agosto de dois mil e onze, na sala de reuniões da Secretaria da Educação, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO	: 2011/2700/001568
SOLICITANTE	: Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2011**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designado por meio da Portaria SEDUC Nº. 661, de 29 de abril de 2011, com base no critério "Menor Preço Global", estabelecido no item 11.1 do Edital da Tomada de Preço nº 08/2011 que visa à contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da construção de laboratório básico, com área total de 543,35 m², na Escola Estadual Odolfo Soares, localizada em Ponte Alta do Tocantins/TO, profere o resultado do certame em favor da vencedora a empresa Nível A Engenharia de Obras Ltda com o valor de RS: 455.889,26 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), cuja sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços foi realizada às 16:30 horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e onze, na sala de reuniões da Secretaria da Educação, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011**

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para Registro de Preços, visando à aquisição de Instrumentos Musicais para atender o laboratório do Curso Técnico em Instrumentos Musicais integrado ao Ensino Médio do Colégio Militar de Palmas - TO. Processo 2011 2700 002807. Abertura: às 08:30 horas do dia 26/09/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2011.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE MONITORES PARA ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E
EXTENSÃO DO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS.**

EDITAL Nº 032, de 06 de setembro de 2011.
RESULTADO FINAL
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

DRE: Araguaína
ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Cênicas
HABILIDADE: Teatro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Edna Rodrigues da Rocha
02	Paulo Egídio Rosa
03	Aryana Pereira Reis
04	Jaiara Martins Aguiar
05	Andréia Pereira da Silva Ayres
06	Maria da Paz Silva Carvalho
07	Adonias Ribeiro da Silva
08	Ana Rute Lima da Silva Santos
09	Felipe Cerqueira Chaves
10	Edirene Costa Roma
11	Ana Glauca Leite Sousa
12	Sirlene Costa da Silva
13	Maria Soares Brandão

DRE: Araguaína
ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Iniciação Musical
HABILIDADE: TÓDAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Lidiane Barbosa Rodrigues
02	Luis Carlos dos Santos
03	Ivoneite Alves da Silva
04	Danielly Cristina Santos Cavalcante
05	Arlete Rodrigues Araújo Costa
06	Luis Ferreira de Moura
07	Renan Burjaque Amorim
08	Hélio Marcos da Costa Silva
09	Eduardo de Sousa Leite
10	Ivoneide Alves da Silva
11	Josué Sousa Brito
12	Ângela Maria Leandro de Melo Santos
13	Daniel Alves da Costa
14	Veridiana Pereira do Nascimento
15	Monaliza Andrade Ferreira
16	Antônio Nilton Gomes da Silva
17	Junia Nepomuceno Batista da Cruz
18	José Silva Sales
19	José Maria Santiago Araújo
20	Lionice Flausina Silva Gonçalves
21	Islaete Pereira da Silva
22	Hélio Marcos da Costa Silva
23	Raiza Muniz da Costa Silva

DRE: Araguaína
ÁREA DE ATUAÇÃO: Língua Estrangeira Moderna
HABILIDADE: Espanhol

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Neusa Bispo dos Santos
02	Edilberto Fontes Soares
03	Itaídes Freitas Moreira
04	Walter Guido da Cruz

DRE: Araguaína
ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Dança
HABILIDADE: Dança

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Glauco Silva dos Santos
02	Naldiele da Silva Moraes Nunes
03	Analdi da Silva Moraes
04	Vaumir da Silva Reis
05	José Aparecido de Sousa Oliveira
06	Fabiana Sales Pereira
07	Michael Silva
08	Juliana Coelho de Sousa
09	Rejany dos Santos Ribeiro Pinheiro
10	Camila Odebrecht Balasso
11	Renata Aguiar de Vasconcelos
12	Adriano Malaquias de Oliveira
13	Emanuelle Odebrecht Balasso
14	Jacyene Duarte Queiroz
15	Viviane Ferreira Dourado
16	Paula Beatriz Cardoso Sousa
17	Sâmyla Faial Pereira e Silva
18	Valdirene Moraes de Souza
19	Fabiola de Jesus Silva
20	Tatyane Fonseca Cardoso
21	Yara Oliveira Silva
22	Júlia Cristina Pereira Sousa
23	Josivan Felix da Silva
24	Marcello Dias Wanderley
25	Maria de Fátima Soares da Silva
26	Everton Pereira Soares
27	Josana Laudares do Prado
28	Jeferson Rodrigo Moraes Carvalho
29	Renata Pereira Soares
30	Cristiane Costa do Nascimento
31	Diane Querir Costa Araújo
32	Marizete Pereira Campos

DRE: Araguaína
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Marciais
 HABILIDADES: TODAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Dionepeterson Araújo de Oliveira
02	Marcelo Gomes Viana
03	Edmilson Moura Souza
04	Francisco Félix dos Anjos Carreiro
05	Francisco Alves dos Santos
06	Wendell Martins Rodrigues
07	Divino Eterno Melquiades Xavier
08	Aldeci Pereira Marinho
09	Aldiana Damasceno Vieira
10	Rodrigo Reis Figueira
11	Jales Barbosa dos Reis
12	Amado Batista Vieira Soares
13	Aline Gomes dos Santos
14	Bruno Henrique Oliveira da Costa
15	Ana Carolina S. de Carvalho
16	Ivanildo Costa e Silva
17	Edmilson Carvalho Silva
18	Rodrigo Moacir Machado Vieira
19	Ivanildo Farias
20	Clemildo Pereira da Silva
21	Fernando Augusto Cardoso
22	Evandro Dias Rodrigues
23	Ermes Filho Ribeiro dos Santos

DRE: Araguaína
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Visuais
 HABILIDADE: Artes Visuais

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Nilton Cesar Pereira Lira
02	Aparecida Eliane da Silva
03	Edileuza Martins Bispo
04	Lidiane Barros Batista
05	Dieime Paulino de Paula Santos
06	Erisvan Rodrigues Milhomem
07	Maria de Lourdes Margarida
08	Cleoneide Brito da Silva
09	Cristiane Campelo Cunha da Silva
10	Isabel Neta Borges Sousa
11	Creuza Pereira Cardoso
12	Maria Rivaneide Soares da Graça
13	Maria de Santana Matos Silva
14	Tatiana Alves da Silva
15	Benice Ferreira dos Santos
16	Saara Sonalle Lopes da Silva
17	Tathiana Gonçalves Marinho

DRE: Araguaína
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Xadrez
 HABILIDADE: Xadrez

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Rosirene Pereira de Sousa Santos
02	Fábio Rodrigues Oliveira
03	Leonardo Pacheco Jardim
04	Luis Carlos Rodrigues da Silva
05	Leandro Parrião Barros
06	Francisco Iris da Silva Alves
07	Francieleia Soares da Cruz
08	Wellton Beserra Pires
09	Livia Dias da Silva
10	Marllon Gomes Souza
11	Cleonice Moraes Alencar
12	Williobson Pereira Leite
13	Keylla de Mello Silva
14	Jailson Guida Rodrigues
15	Vinnicius Henrique Oliveira Silva
16	Antonio Marcos Cardoso Silva
17	Gilka Setúbal de Sousa
18	Fabício de Sales Pereira

DRE: Araguatins
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Cênicas
 HABILIDADE: Teatro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Lázaro Luiz Pereira
02	Antonia Azevedo Pereira
03	Maria Eliene Lemos
04	Adsandra Gomes da Silva
05	Francisca da Silva Feitosa
06	Maria Aparecida Rodrigues
07	Sebastiana Almeida
08	Irene Moraes dos Santos Lima
09	Gisane Silva Primo
10	Rozangela C. Carneiro
11	Camila da Silva V. Freire
12	Elenir Martins dos Reis
13	Antonio C. Carvalho
14	Silvana Torres dos Reis
15	Maria Alice Pinto de Almeida
16	Luciene Marques S. Ferreira
17	Salustriana N. de Carvalho
18	Aparecida Ferreira dos Reis
19	Lidia Soares Leite
20	Domingas Pereira Pimentel
21	Cleane Santana de Oliveira
22	Claise de Sousa Carneiro
23	Regiane Camilo L. Alcântara
24	Aldenira Pereira Marinho

DRE: Araguatins
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Iniciação Musical
 HABILIDADE: TODAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Maria dos Remédios Mendes
02	Raquel Cabral Silva
03	Manassés Ferreira Gomes
04	Elma Peres da Silva
05	Irakson Lima Brito
06	Antonio Divino O. de Sousa
07	Léa Guimarães Rodrigues
08	Vânia Pereira N. Teixeira
09	Edilson Pereira Miranda
10	Leonilde Severino Albuquerque
11	Geni Alves R. Sousa
12	Antonia Sousa da Silva
13	Rosinalva Ferreira Marques
14	Erivan de Sousa Vidal
15	Sandra da Silva Pereira
16	Leonice Fernandes Silva
17	Adriene Siqueira dos Santos
18	Railda do Nascimento e Silva
19	Maria Rosineide C. S. Costa
20	Deusalina Coutinho A. Sousa
21	Elizonete de Oliveira
22	Maria das Dores Sousa da Silva Oliveira
23	Alzirene Costa Batista
24	José Raimundo Silva Oliveira
25	Maria do Espírito Santo R. Bandeira
26	Shirley Gomes dos Santos Oliveira
27	Valderlice Lima Guimarães
28	Erineusa Bandeira da Silva

DRE: Araguatins
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Língua Estrangeira Moderna
 HABILIDADE: Espanhol

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Ana Carla Leão Silva Pereira
02	Juscélia Barreto Matos

DRE: Araguatins

ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Dança

HABILIDADE: Dança

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Iris Dayanne da Silva Monteiro
02	Vangela Queiroz Melo
03	Leomária Lopes de Oliveira
04	Iara Apinajés de Souza
05	Lucilene Rodrigues da Silva
06	Ana Maris Alves da Silva
07	Ilza F. da Silva Martins
08	Lucineide Rodrigues Vieira
09	Antonia Rodrigues de Sousa
10	Auristela Barros S. Teixeira
11	Marcilene Nogueira
12	Juraci Neres Gabriel
13	Rozania Gonçalves de Moraes

DRE: Araguatins

ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Marciais

HABILIDADE: TODAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Gildeon Rodrigues da Silva
02	Claudio Roberto Lira Félix
03	Vilson Gonçalves da Silva
04	Rômulo André dos Santos Silva

DRE: Araguatins

ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Visuais

HABILIDADE: Artes Visuais

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Maria Raimunda Sousa Monteiro
02	Eliane Ramos Martins Leite
03	Lindalva Lima dos Santos Barros
04	Carmiacira Sousa Leite Pereira
05	Marcia Fernanda A. Rocha
06	Maria Medrado de Souza
07	Margarete Cavalcante da Luz
08	Ruthlene A. Silva
09	Eva Martins Matias Pereira
10	Joelma Ribeiro Claro dos Santos
11	Valdeane Oliveira Silva
12	Ronaldo Sousa Silva
13	João da Cruz Cristino Calixto
14	Adriene Honório Santana
15	Maria Célia Pereira Carneiro
16	Iracema Batista V. França
17	Maria Rejane B. Lucena
18	Marcilene C. A. Araújo
19	Suely A. Costa
20	Emersom Rodrigo F. Ferreira
21	Eroildes Rodrigues Amorim
22	Francisca Marta Leitão
23	Edinilton Leite da Costa
24	Joelza Pereira Fernandes Lima
25	Almylene Texeira de S. Lopes
26	Mônica Martins de Sousa
27	Flor-de-liz Maria Costa Fonseca
28	Marinalva Ferreira da Silva
29	Núbia Alves dos Santos
30	Joana de Sousa Alves
31	Raimunda Gomes do N. Moraes
32	Tânia Cristina Medrado da Silva
33	Antonia Freires Santos

DRE: Araguatins

ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Xadrez

HABILIDADE: Xadrez

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Harídones Marcos Oliveira
02	Daniel da Silva Alves
03	Aldenice de Sousa
04	Vilmar Oliveira Santana
05	Ricelly Luiz Pereira Corrêa
06	Erisvelton Farias Miranda
07	Levi Santana de Lima
08	Luciano Gouveia de Souza
09	Diego Pereira de Oliveira
10	Osmar Vieira da Silva
11	João Ribeiro dos Santos
12	Carlos Fábio Silva Santos
13	Leontino Sobrinho Alves
14	Adriano Alves Sousa
15	Nilton Dias Bezerra
16	Jhony Lemos de Sousa
17	Adão da Silva

DRE: ARRAIAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Cênicas

HABILIDADE: Teatro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Neiliane da Silva Araújo
02	Aiany Muniqy Silva Barros
03	Claudiane Cardoso Costa
04	Lucimária Araújo Madureira
05	Auaneres Ferreira Lopes Souza
06	João Francisco Leite
07	Valcelia de Carvalho
08	Valquíria de Carvalho Rodrigues
09	Eliete Bispo de Jesus Rodrigues
10	Denisy-hê Azevedo Resende
11	Marileusa Leide do Nascimento Sousa
12	Carlos Eduardo da Silva Ramos

DRE: ARRAIAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Iniciação Musical

HABILIDADE: Instrumento Musical

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Adjar Bernardes de Oliveira
02	Valdivino Nére dos Reis
03	Carlos Welton Alves de Oliveira
04	Edilson Ferreira de Souza
05	Maria Vilma Gonçalves da Silva Barbosa

DRE: ARRAIAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Dança

HABILIDADE: Dança

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Hellen dos Santos Tavares
02	Eliene Gonçalves da Cruz Oliveira
03	Silvana Soares Belo
04	Josimária da Rocha S. Sena
05	Hantoniella Bispo da Silva

DRE: ARRAIAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Marciais

HABILIDADE: Capoeira

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Rodrigo F. de Melo
02	Fabiana Tavares Gáspio dos Santos
03	Lucas Santiago da Costa Rodrigues
04	Euclides Farias dos Santos

DRE: ARRAIAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Visuais

HABILIDADE: Artes Visuais

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Helena Quirino Porto
02	Daniela Aparecida da Conceição
03	Diane Pereira de Souza
04	Valdira Evangelista Marques
05	Maria Vieira de Farias
06	Haiany Silva Tavares
07	Eliane Fátima Soares de Jesus
08	Neila de Farias Gomes
09	Ducinalva Santos da Silva
10	Edileuza Pinheiro Clementino
11	Marília de Araújo Barbosa
12	Josefa Gomes de Oliveira
13	Ana Carla de Oliveira Moura
14	Anne Sullivan E. Machado
15	Eloneida Moreira Batista de Souza
16	Evanildes Dias Gomes
17	Rosinéia da Costa Madureira
18	Marlene Xavier
19	Ediela de Souza e Silva
20	Rosilene Ferreira Moreira
21	Luzia Gonçalves Bragança D'Abreu
22	Eliana Aires Costa
23	Kátia Ferreira de Souza Pereira

DRE: ARRAIAS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Xadrez
 HABILIDADE: Xadrez

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Lourivaldo dos Santos Souza
02	Wander Sebastião Francisco de Souza
03	Carlos Donizeth E. Machado
04	Diones Cantuares dos Santos
05	Enizá Ferreira Porteles
06	Geraldo Pereira Gomes

DRE: COLINAS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Cênicas
 HABILIDADE: Teatro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Ruth Oliveira de Almeida Rocha
02	Ianara Naiva Oliveira Nascimento
03	Doriana Pereira dos Santos Bueno
04	Aliandro Pereira de Oliveira
05	Maria de Jesus Neres da Silva
06	Marleide Maria dos Santos Silva
07	Rachel Teles da Silva
08	Maria Bonfim Cruz da Silva
09	Anderson Vicentine Torres
10	Carmina Martins de Sousa Rocha
11	Edimar de Jesus Silva
12	Maria Aparecida Sales de Amorin
13	Daiana Aparecida Cinésia de Sousa
14	Celene Aquino Bonfim da Silva

DRE: COLINAS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Iniciação Musical
 HABILIDADE: TÓDAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Gonçalo Pires dos Santos
02	Charles Gabriel da Silva
03	Lucas Oliveira de Lima
04	Kesley Antonio Carvalho dos Santos
05	Francisco Filho P. Camargo
06	Marcos Francisco Borges
07	Francisco de Assis da Silva
08	Elvis Almeida Frank
09	Adelson Alves Gabino
10	Raquel Viana Monteiro
11	Larissa Lorana Aparecida M. Reis

DRE: COLINAS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Língua Estrangeira Moderna
 HABILIDADE: Espanhol

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Gezza Maria Ferreira da Silva
02	Lucineide Feitosa da Silva
03	Nilvany Alves da Silva
04	Raimunda Araújo Lima
05	Rosângela do Carmo Cândido
06	Leonardo Pinheiro Fernandes
07	Maria de Fátima Dias

DRE: COLINAS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Dança
 HABILIDADE: Dança

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Pollyana Rodrigues Ferreira
02	Marla Cristina F. Noleto
03	Leididerlane Araújo e Silva
04	Priscilla Geovana Arraes Monteiro
05	Michelle Suzzi Coelho Chaves
06	Emiliana Maria Neves Rosa
07	José Leandro Felizardo Silva
08	Chirlene Alves da Silva
09	Jacy Alves Dourado
10	Raimunda Gomes da Luz
11	Carme Lúcia Neres Dora

DRE: COLINAS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Marciais
 HABILIDADE: TODAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Eucher G. Antunes Pinto
02	Alberto João da Silva
03	Jailton Costa Cosmo
04	João Batista Clementino Sousa
05	Jair Aguiar da Silva
06	Géssica Rodrigues da Silva

DRE: COLINAS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Visuais
 HABILIDADE: Artes Visuais

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Fabiola Martins Pacheco
02	Reni Renata Silveira Jacoby
03	Severa Alves Marinho Barbosa
04	Laura Rodrigues dos Santos
05	Maria da Luz do Nascimento Paz Ribeiro
06	Alexandra Maria de Miranda
07	Solange Pires Barbosa
08	Vanda Aparecida Nunes Borges
09	Sirlene de Freitas Vilaça
10	Edileuza Bonifácio Pinto
11	Maria Ereneide Moreira Ferreira
12	Ivoneite Ribeiro Pereira
13	Maria Ocidália Neres Dora
14	Shirley Goulart Pachêco de Brito
15	Cristiane de Lourdes Ribeiro
16	Judith Pereira da Silva
17	Maria de Fátima D. de Souza
18	Iracema Cardoso Neves
19	Maria Dias da Costa
20	Dilma Ribeiro da Luz Soares
21	Doriane de Souza Nunes
22	Elieusa Rodrigues Moreira
23	Maria Angélica Ricciardi Fragoas
24	Gil Wender Ribeiro

DRE: COLINAS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Xadrez
 HABILIDADE: Xadrez

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Leysilan de Jesus Noleto
02	Tássio Teixeira Barbosa

DRE: DIANÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Cênicas
 HABILIDADE: Teatro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Luiz Henrique Martins de Araújo
02	Cléia Aires Cirqueira
03	Ana Mª Bispo Ribeiro
04	Tatiane Gonçalves Pereira dos Reis
05	Sandra Muniz de Carvalho

DRE: DIANÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Iniciação Musical
 HABILIDADE: TODAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Josiniel Joel Silvino
02	Héder Almeida do Nascimento
03	Janeide Caraiba Ferreira Damasceno
04	Saulo Melo Santos

DRE: DIANÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Dança
 HABILIDADE: Dança

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Marcos Aurélio de Castro Souza
02	Janailde de Melo Bezerra
03	Eunice Pereira da Silva
04	Mariane Gonçalves de Carvalho

DRE: DIANÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Marciais
 HABILIDADE: TODAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Narciso Alves de Lima Neto
02	Daumo dos Santos Rodrigues
03	Marclio Victor de Andrade Moraes
04	Eva Cardoso de Deus
05	Josenildo Batista da Silva
06	Ezequiel Brito de Sena
07	Antônio Rodrigues Celestino

DRE: DIANÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Visuais
 HABILIDADE: Artes Visuais

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Charlene Carvalho Dias
02	Antônia Fernanda de Sousa Peixoto Melo
03	Ana Selva Gomes de Carvalho

DRE: DIANÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Xadrez
 HABILIDADE: Xadrez

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Fabiano Rodrigues Marques
02	Adriano Fraga Rodrigues Vital
03	Jonay Pereira Gomes
04	Joarez Azevedo Bandeira Júnior
05	Rinaldo Moreira da Nóbrega
06	Aldenor Carvalho de Araújo

DRE: Guaraí
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Cênicas
 HABILIDADE: Teatro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Valdilene Monteiro Rosa
02	Alzito Fonseca
03	Flavio Mendes Ribeiro
04	Areta Vieira Cordeiro
05	Allyne Cristhine Alves da Silva
06	Ivanez Almeida Noleto
07	Fabilino Lazarino da Costa
08	Crenilda Aparecida Lopes
09	Ana Paula Pereira Ramos da Silva
10	Washington Luiz Silva
11	Melva Moraes Souza

DRE: Guaraí
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Iniciação Musical
 HABILIDADE: TODAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Patrício Alves Neto
02	Ione de Freitas Guimarães
03	Ronniery Portilho Pereira
04	Eulla Kádja Pereira da Silva
05	José Gonçalves Cardoso
06	Eliel Camilo da Silva
07	Fabiana Zanetti Trovo Carvalho
08	Welton da Silva Neres
09	Nailson Rodrigues Pereira
10	Halyne Morgana Fernandes de Almeida
11	Tuanny Liz Lima Scheffler
12	Antonio Carlos Oliveira da Silva

DRE: Guaraí
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Língua Estrangeira Moderna
 HABILIDADE: Espanhol

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Janete de Sousa Martins Miranda
02	Joyce Meire Pereira
03	Valmizonia Rodrigues de Aguiar e Aguiar
04	Fabio Martins de Brito
05	Edirene Martins Pereira de Sousa
06	Seila Menezes de Almeida

DRE: Guaraí
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Dança
 HABILIDADE: Dança

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Luciana Aparecida da Silva Bertanha
02	Dayse Alves da Silva
03	Katiane Karine Brinkmann
04	Vivian Maria Carvalho Pereira da Silveira
05	Jederson Pereira Gonçalves
06	José Carvalho de Souza

DRE: Guaraí
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Marciais
 HABILIDADE: TODAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Cicero Pereira da Costa Filho
02	Oscar Rodrigues Coito
03	Hugo Vasconcelos de Abreu
04	Uberson dos Santos Ferreira
05	Denilton Lopes Fernandes
06	José da Silva Lima
07	José Eudes da Silva
08	Jadson Mourão Felinto
09	Geremar Rodrigues da Silva

DRE: Guaraí
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Visuais
 HABILIDADE: Artes Visuais

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Kátia Cavalcante Brito
02	Marlene Carvalho Barbosa
03	Dicleides Barbosa G. Rocha
04	Eigna Pereira da Silva
05	Josélia de Jesus Silva
06	Nilva Tavares dos Santos Silva
07	Tatiana Noronha dos Santos
08	Julião José Silva de Matos
09	Charlei da Silva Campos

DRE: Guaraí
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Xadrez
 HABILIDADE: Xadrez

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Marcelo Suarte Passos
02	Ana Raquel da Silva e Silva
03	Gesley Borges Aristides
04	Waldicley da Costa Silva
05	Silvio Pereira dos Santos

DRE: GURUPI
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Cênicas
 HABILIDADE: Teatro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Vinicius Fernandes Martins
02	Luisa Guedes da Silva
03	Maria Rosângela Dias
04	Clejane de Assis Silva
05	César Augusto de Sousa Santos
06	Almir Ferreira Lopes
07	Flaidi Pereira de Carvalho
08	Maria Célia Pereira Alves dos Santos
09	Tatiane Vieira de Oliveira
10	Iara Paixão Moreira Aguiar
11	Adivina Araujo Ponce Barros
12	Eridam Paulo da Silva
13	Eliane Gomes Alfais

DRE: GURUPI
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Iniciação Musical
 HABILIDADES: TODAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Thais Fernanda Augusto Valentim Pereira
02	Izael Nunes de Araújo
03	Renê Lira Pereira
04	Heide Carla Lima Rodrigues
05	Alex Vieira de Oliveira
06	Kennya Santos Teixeira
07	Maria Consolação Neves Mata
08	Patrícia Daguano Lacerda Araujo
09	Danillo Fragoço da Silva-
10	Paulo Martins dos Reis Junior
11	Rayir Thiago Cordeiro dos Anjos Alves
12	Joana Darc de Sá Barros da Cunha
13	Maxmillian de Andrade
14	Elvya Carla Pereira Mascarenhas
15	Gu Alves de Amorim
16	André Vinicius Alves Meneses
17	Verônica Rodrigues dos Santos
18	Geovane Soares Góis

DRE: GURUPI
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Língua Estrangeira Moderna
 HABILIDADE: Espanhol

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Jany Lima da Cunha Terra
02	Eduardo Daniel Olivares
03	Meire Cavalcante Gomes
04	Suzana de Sá de Jesus
05	Andreza Ferrarezi Machado
06	Silma Dias dos Santos Nascimento
07	Aldenora da Silva Lopes
08	Domingas Barbosa

DRE: GURUPI
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Dança
 HABILIDADE: Dança

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Thiago Leandro dos Santos
02	Alexander Pavanelo
03	Helison Bispo de Souza
04	Eberson Gomes dos Santos
05	Wingridy Alves Guedes
06	Juliana Lof Dias
07	Aline Barros da Silva
08	Sebastiana Angélica Pereira de Lima Moura
09	Luciana Martins Cerqueira
10	Vedna Rodrigues Cabral
11	Luana Bezerra da Silva
12	Diana Jaira Coelho Folha Barroso
13	Adelina Caiapó Santos
14	Jonathan Espindola do Carmo
15	Delzilene Pereira Barbosa
16	Rafhaella Silveira de Sousa
17	Vander Márcio Fernandes Barroso
18	Alessandra Pereira de Lima
19	Nardha de Freitas Calaça

DRE: GURUPI
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Marciais
 HABILIDADE: TODAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Cristiano dos Anjos Leandro
02	Marcelo da Costa
03	Alexandre Barros de Carvalho
04	Wegsley Rodrigues Soares
05	Raimundo Coelho Neto
06	Genival Roque Ribeiro
07	Euclides Francisco do Nascimento
08	Richard Junior Barbosa Silva
09	Luiz Alberto de Souza
10	Wesley da Silva Lisboa
11	João Ricardo Alves Machado
12	Rafael Teixeira dos Reis

DRE: GURUPI
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Visuais
 HABILIDADE: Artes Visuais

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Charlie Chistian Guedes Cordeiro
02	Maysa Coelho Leal
03	Lucia Betânia de Sousa Santana
04	Joselita de Almeida Lacerda
05	Maria Lucia Rosa Leal
06	Genielza Alves Martins
07	Diomar Lima de Abreu
08	Ana dos Santos Andrade
09	João Paulo de Oliveira Maciel
10	Joao Rodrigo Pereira
11	Maria da Conceição de Araújo Melo
12	Nilson Rodrigues de Faria
13	Maria Zelma Alves Barbaresco
14	Marli Dias Pereira
15	Pollyanna Silva Matos
16	Eunice Fernandes Costa
17	Diana Silveira da Silva

DRE: GURUPI
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Xadrez
 HABILIDADE: Xadrez

Nº	NOME DO CANDIDATO
06	Leandro Fernandes Barboza
04	Wennder Parente de Oliveira
03	Luiz Humberto Oliveira da Silva Filho
01	Delmiro Ferreira Nunes
05	Ricardo Alves de Araujo
02	Hugo Cavalcante Marinho
07	Gerciclei Azevedo Santana
08	Flávia Daniella S. Oliveira
09	Junior Douglas Amaral

DRE: MIRACEMA
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Cênicas
 HABILIDADE: Teatro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Domingos Miranda de Sousa
02	Paulo Ricardo Nogueira Soares Rodrigues
03	Marlice Saraiva de Sousa

DRE: MIRACEMA
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Iniciação Musical
 HABILIDADE: TODAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Daniel Rodrigues Lima
02	Aldo Candido dos Santos

DRE: MIRACEMA
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Língua Estrangeira Moderna
 HABILIDADE: Espanhol

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Maria Espírito Santo C.M.Lima

DRE: MIRACEMA
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Dança
 HABILIDADE: Dança

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Bernardo da Silva Klepa

DRE: MIRACEMA
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Marciais
 HABILIDADE: TODAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	José Roberto de Oliveira Santos
02	Luiz Fernando de Oliveira Santos
03	Avelar Marinheiro Rodrigues

DRE: MIRACEMA
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Visuais
 HABILIDADE: Artes Visuais

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Deivys Sousa Freitas
02	Maruzam Carneiro de Sousa Barreto

DRE: MIRACEMA
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Xadrez
 HABILIDADE: Xadrez

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Márcio Cleudson Santana Saraiva
02	Priscilla Tavares Martins Lima
03	Naygno Barbosa Nóia

DRE: PEDRO AFONSO
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Cênicas
 HABILIDADE: Teatro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Jonatam Fagner Mendes da Silva
02	Marina Cardoso da Silva
03	Raimunda Lopes de Brito
04	Gracilene Freitas da Silva
05	Maria Aparecida Gomes Barreira

DRE: PEDRO AFONSO
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Iniciação Musical
 HABILIDADE: TÓDAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Rita de Cássia Lustosa Barreira Rocha
02	Jefferson Carlos
03	Gessica Doany Pereira de Abreu Neves
04	Flavia Nonata da Silva Lacerda (violão)

DRE: PEDRO AFONSO
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Língua Estrangeira Moderna
 HABILIDADE: Espanhol

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Verginia Aparecida da Silva

DRE: PEDRO AFONSO
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Dança
 HABILIDADE: Dança

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Valdeci Pereira Cardoso
02	Letícia Brito Carreiro

DRE: PEDRO AFONSO
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Marciais
 HABILIDADE: TÓDAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Kelyson Alves Noleto

DRE: PEDRO AFONSO
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Visuais
 HABILIDADE: Artes Visuais

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Ester de Oliveira Campos
02	Lidiane da Silva Martins Pires
03	Cláudia Ribeiro Vieira Brito
04	Rosivan Pereira de Sousa
05	Donnária Santiago Martins

DRE: TOCANTINÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Cênicas
 HABILIDADE: Teatro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Alba dos Santos Marques
02	Eliane Dourado de Sousa Fernandes
03	Marly Pereira de Araujo
04	Shams Gardênio Ribeiro da Silva
05	Dayane Ribeiro Barbos Oliveira

DRE: TOCANTINÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Iniciação Musical
 HABILIDADE: Instrumento Musical

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Rafael da Silva Benício

DRE: TOCANTINÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Língua Estrangeira Moderna
 HABILIDADE: Espanhol

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Adailton Chaves Marinho

DRE: TOCANTINÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Dança
 HABILIDADE: Dança

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Eva Pereira de Oliveira
02	Wellington Mota de Sousa
03	Samila Oliveira de Araújo Silva
04	Eylane Cristina Guimarães Alencar
05	Fernanda Milhomem Tobias
06	Keila Pereira de Sousa
07	Wedino de Sousa Alencar

DRE: TOCANTINÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Marciais
 HABILIDADE: TÓDAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Raimundo Nonato A. S. Filho

DRE: TOCANTINÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Artes Visuais
 HABILIDADE: Artes Visuais

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Sônia Maria Torres Carneiro Cardoso
02	Mardiane Lima Barbosa
03	Keila Nascimento de Carvalho
04	Maria Aldaires de Oliveira Soares
05	Jacileide Pereira de Moraes
06	Rosilane Martins da Silva
07	Maria Divina Cirqueira de Sousa
08	Viumara Soares Feitosa Carvalho
09	Ana Lopes de Sousa Silva
10	Cleide Vieira de Sousa S. Ribeiro
11	Erisvan Rodrigues Milhomem
12	Deusirene de Sousa Mendonça

DRE: TOCANTINÓPOLIS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Monitor de Xadrez
 HABILIDADE: Xadrez

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Izrael Pereira Guimarães
02	Warner Azevedo Coelho
03	Roberson Pereira da Silva

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 86, de 01 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Credenciamento para intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 4º do art. 325 do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Credenciamento para intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nº 002/98, em partes, constante no processo de Pedido de Credenciamento em ECF nº 2008/6040/500180, referente aos equipamentos da marca SWEDA, modelo IF 9000 IIIIE e modelo IF ST 100, da empresa ORTOMAQ LTDA ME, Inscrição Estadual nº 29.042.197-7 CNPJ, nº 36.999.829/0001-97, estabelecida à 103 Norte, Conj 023 Lt. 19, Sala 02, Centro, Palmas – TO, conforme § 3º do Art. 325, Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e alterações, conforme pedido efetuado pelo Técnico Credenciado através do processo nº. 2007/6040/502870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2007.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
 Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 130, de 06 de setembro de 2011.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa está habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 130/2011

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	DATA DE VIGÊNCIA
01	EDSON CARLOS ALVES BEZERRA	07.433.167/0001-95	29.387.913-3	27.01.2011
02	A ESCOLAR COM. DE MOVEIS LTDA	13.191.023/0001-72	29.433.829-2	31.08.2011
03	J. C. DE JESUS	13.846.790/0001-72	29.433.956-6	02.09.2011
04	DILLY COM DE EQUIPAMENTOS HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME	04.349.105/0001-01	29.433.888-8	02.09.2011

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 131, de 06 de setembro de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 131/2011				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	F. B. BARBOSA & BARBOSA LTDA - ME	29.432.968-4	10.511.708/0001-60	06/09/11
2	LAZER CHURRASCARIA LTDA ME	29.066.601-5	03.830.659/0001-63	06/09/11
3	ROSIMAR DO CARMO - SEMENTES ME	29.424.696-7	12.212.563/0001-22	05/09/11
4	CONSTRUCENTER - COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	29.432.692-8	13.936.148/0001-84	06/09/11
5	C SOUSA FONSECA - ME	29.408.960-8	09.640.215/0001-41	06/09/11
6	JOSÉ EDUARDO VAZ	29.426.713-1	12.378.187/0001-40	05/09/11
7	RALLY MOTO PEÇAS COM. DE PEÇAS E ACES. P/ MOTOCICLETAS LTDA	29.393.892-0	08.009.033/0001-04	05/09/11
8	SUPERMERCADO VALADARES LTDA	29.400.904-3	08.545.222/0001-00	29/09/11
9	ALEIXO E COSTA LTDA - ME	29.383.421-0	07.099.321/0001-34	01/09/11
10	DROGARIA ESPERANÇA LTDA	29.404.471-0	08.919.063/0001-58	02/09/11
11	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A	29.342.083-1	04.049.497/0032-90	12/09/11
12	SOCIC S/A SOC.COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A	29.388.699-7	04.049.497/0115-51	12/09/11
13	SOCIC S/A COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A	29.388.640-7	04.049.497/0116-32	12/09/11
14	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A	29.342.073-4	04.049.497/0033-70	12/09/11
15	SOCIC-SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A	29.342.134-0	04.049.497/0025-60	12/09/11
16	GOVEIA & VENDRAMINI LTDA	29.056.881-1	01.182.132/0001-44	12/09/11
17	STAR COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	29.062.314-6	02.588.773/0001-66	02/09/11
18	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE BRITO & CIA LTDA	29.054.297-9	00.648.795/0001-49	02/09/11
19	VANGELATOS & LIMA LTDA - EPP	29.415.602-0	10.867.045/0001-11	01/09/11
20	JAIME CRAVEIRO LOPES	29.428.304-8	12.539.814/0001-88	05/09/11

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 113/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7978
PROCESSO Nº: 2010/6040/504530
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002483
RECORRENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUDITORIA. PROCEDENTE. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. GLOSA. MERCADORIAS ADQUIRIDAS PARA USO E CONSUMO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSUAL. PREVISÃO LEGAL. ARTIGOS 20 E 33, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996; ARTIGOS 31 E 34, INCISO I, DA LEI 1287/2001; ARTIGO 28, INCISO II, DO RICMS – A apropriação indevida de crédito de ICMS configura infração tipificada em lei. É vedado o aproveitamento de crédito destacado em documentos fiscal de aquisição de mercadorias destinadas ao uso e/ou consumo do estabelecimento adquirente. É legítima a ação fiscal que exige estorno de crédito de ICMS aproveitado em desacordo com o disposto na legislação. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ACOLHIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2010/002483 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$4.787.214,35 (quatro milhões e setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), R\$10.531.017,55 (dez milhões e quinhentos e trinta e um mil e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$7.482.372,89 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais, sendo que o valor do campo 6.11 foi alterado pelo Termo de Aditamento de páginas 671, devendo ser deduzida do débito total a importância original recolhida de R\$277.651,85 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 23 dias do mês de agosto de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 06 dias do mês de setembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº: 114/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7979

PROCESSO Nº: 2010/6040/504532

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002491

RECORRENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUDITORIA. NULIDADE DO LANÇAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ERRO FORMAL. PROCESSUAL. – A qualificação da infração cometida é diversa do fato infringente descrito no lançamento fiscal. Equívocos praticados pela fiscalização no enquadramento da infração cometida maculam a imposição tributária e conduzem à sua nulidade. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL NÃO ACOLHIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento, por erro na tipificação da infração, em razão dos dispositivos legais imputados não ter relação com o histórico do auto de infração, arguida pelo conselheiro relator, para julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria conforme art. 11 do regimento interno, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 23 dias do mês de agosto de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 06 dias do mês de setembro de 2011.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE COBRANÇA Nº 54/2011**

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
1	DIEISON BATISTA DOS SANTOS	29.370.303-5	2008/6040/503087	IANR	43,79	08,10,11,12/2005
2	F L OLIVEIRA & CIA LTDA	29.053.805-0	2010/6040/501618	IDNR	100,00	02/2006
3	FORROBRAS- IND E COM. DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	29.407.169-5	2011/6040/502068	IDNR	1.372,37	04/2011
4	GOIASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	29.383.247-1	2011/6040/500178	IDNR	9.507,30	08/2009

PALMAS-TO, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55/2011
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	LUIS A M DE LIMA	29.412.615-5	2011/001903	4.000,00	07/2009, 07/2010, 04/2011
2	HGNE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	29.391.621-9	2011/001682	9.300,00	07/2010, 07/2006, 07/2007, 07/2008, 07/2009, 04/2011

PALMAS - TO, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/2011

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a manifestar-se no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, sobre os Termo de Apreensão relacionados abaixo, nesta Agência localizada à Quadra 103 norte, rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NAT.	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	GLOBAL BRAND EXIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.426.591-0	2011/6040/502707	AI	7.600,00	07/2010, 05/2010, 07/2009, 07/2008, 07/2007, 07/2006

Palmas – TO, 06 de Setembro de 2011.

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVERIA DOS ANJOS
CHEFE DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

EXTRATOS DE TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO

Termo de Subcontratação ao Contrato nº 137/2010.

Processo nº 2011/3700/000500.

Subcontratante: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Subcontratada: BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-426, trecho: entroncamento TO-226/ Povoamento Craolândia (via Rio Vermelho), com 33,54 km de extensão.

Data da assinatura: 02 de setembro de 2011.

Signatários: André Roriz Jardim – Representante da Subcontratante

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Representante da Interveniente

Geraldo Magela Batista de Araújo – Representante da Subcontratada

Termo de Subcontratação ao Contrato nº 230/2010.

Processo nº 2011/3700/000508.

Subcontratante: ELETRO HIDRO LTDA

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Subcontratada: BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-479, trecho: Balsa Rio Tocantins (Peixe) / Entroncamento TO-482 (Povoado São Pedro), com 65,00km de extensão.

Data da assinatura: 02 de setembro de 2011.

Signatários: Wilmar Oliveira de Bastos – Representante da Subcontratante

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Representante da Interveniente

Geraldo Magela Batista de Araújo – Representante da Subcontratada

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: DJALMA LEANDRO

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 204, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Tornar sem efeito a Portaria SEJUDH/TO nº 027, DE 29/07/2011, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar objetivando apurar fatos ocorridos no Centro de Internação Provisória – Região Norte, em 25/06/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 205, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA CIBELE FERREIRA CHAVES, matrícula nº 821891-9, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 25/07 a 02/08/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 25/07/11.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0909-017.679-4

Consumidor: NEIRYVAVDO ALVES MEDRADO (CPF_01084676192)
Fornecedor: CBA (CNPJ_07751314000175).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CBA CENTRO BRASI. DE ABAST. MAT. DE INFO. LTDA ME - 07751314000175) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NEIRYVAVDO ALVES MEDRADO, foi instaurado o processo administrativo nº 0909-017.679-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno, 2129, CEP: 77500000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 12 de Setembro de 2011.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA SEPLAN Nº 070/2011, de 22 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral n.º 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos anos de 2005 e 2006, da servidora JOANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 822227-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Secretaria, na forma adiante indicada:

PERÍODO DO INTERSTÍCIO	NOTA FINAL
01/01/2005 a 31/12/2005	79,96
01/01/2006 a 31/12/2006	80,36

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 074/2011, de 05 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor JOÃO JOSÉ RODRIGUES BRITO, Superintendente de Orçamento, matrícula funcional n.º 90001534-9, referentes ao período aquisitivo de 01.03.2010 a 28.02.2011, previstas para 01.09.2011 a 30.09.2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2011.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08/2011

PROCESSO Nº: 2011/1301/000115

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

CONTRATADA: J CÂMARA & IRMÃOS S/A

OBJETO: Publicação de avisos de Licitação

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato

VALOR: Valor total estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Classificação Orçamentária nº 04.122.0195.2001, Natureza 33.90.39, Fonte detalhada 0100888888

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011

SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – CONTRATANTE
FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ e DIVINO RODRIGUES CARNEIRO – Representantes da CONTRATADA.

CONTRATO Nº: 11/2011

PROCESSO Nº: 2011/1301/000137

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADA: Quality Aluguel de Veículos LTDA

OBJETO: Locação de 03 (três) caminhonetes para atender as demandas desta Secretaria

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contatos a partir da assinatura do contrato

VALOR: valor total de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2011

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2011

SIGNATÁRIOS: José Eduardo Siqueira Campos – SEPLAM

Gilberto Estevam Soares – Rep. Da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011.**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2011 da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE – ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	1000	und	COQUETEL composto com: Canapés variados, mini salgadinhos assados, mini salgadinhos quentes, mini sanduíches, torta doce e salgada. Bebidas: 4 tipos de sucos de frutas diversos, água mineral, refrigerantes tradicionais e light.	18,80	18.000,00
VALOR TOTAL R\$					18.000,00

Empresa: R. L. COELHO - ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	250	und	CAFÉ DA MANHÃ, composto com: Cesta de pães variados, Pão de Queijo, Pão Doce, Tábua de Frios, manteiga, Geléia, Requeijão, Mini Torradas, Biscoitos, Bolo Caseiro, Mini Quiche, Mini Empada, cereais, Mel, iogurte, Frutas da Época. Bebidas: Café, Leite, Chás, 4 tipos de sucos de frutas diversos, água mineral.	8,30	2.075,00
VALOR TOTAL R\$					2.075,00

Empresa: SOLDI & FAGUNDES E CIA LTDA – ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	1000	und	LANCHE, composto de: mini sanduíches variados. Bebidas: 2 tipos de sucos de frutas diversos, refrigerantes tradicionais e light.	6,87	6.870,00
VALOR TOTAL R\$					6.870,00

Valor Total Geral R\$: 26.945,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os serviços serão prestados em locais fornecidos pela SECRETARIA DA HABITAÇÃO. A empresa vencedora será comunicada do evento com antecedência mínima de 3 (três) dias, sobre a data e local para a realização do evento.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA HABITAÇÃO.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a execução dos serviços, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA HABITAÇÃO de que o(s) serviço(s) foi (ram) prestado(s) a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Habitação.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2011.

IGOR PUGLIESE AVELINO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE – ME

R. L. COELHO – ME

SOLDI & FAGUNDES E CIA LTDA – ME

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011**

AQ. DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO)

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> TESOUREO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.102/2029/2011
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS

DATA DE ABERTURA: 23.09.2011 às 16h30min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

AQ. DE SERVIÇOS
(FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES EM
ÂMBITO NACIONAL)

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> TESOUREO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.053/2029/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE

MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS

DATA DE ABERTURA: 23.09.2011 às 11h00min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011

AQ. DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.113/1301/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 23.09.2011 às 15h00min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 065/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(MOTOR DE POPA, CARRETA RODOVIÁRIA E BARCOS DE ALUMÍNIO)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.174/0903/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Data: 23/09/2011 às 10h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2011

AQ. DE SERVIÇOS
(CONFECÇÃO DE UNIFORMES)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.080/1301/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 23.09.2011 às 09h00min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 012/2011

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
(TIPO PERUA)

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.208/2029/2010

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Data: 27/09/2011 às 10h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 084/2011

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO
>> CONVÊNIO/TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.208/3300/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 27/09/2011 às 11h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 049/2011

AQUISIÇÃO DE PNEUS

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
>> CONVÊNIO/REC. PRÓPRIO/TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.314/3449/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Data: 26/09/2011 às 15h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

Palmas, 12 de setembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMUNICAÇÃO Nº 001/2011 PROCESSO Nº 00.019/1101/2011**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, divulga os membros que comporão a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública Comunicação nº 001/2011, a saber:

PROFISSIONAIS COM VÍNCULO:
FABÍOLA DAIANE CASADO
LÍLIAN MAMEDE DA SILVA

PROFISSIONAL SEM VÍNCULO:
DEBORAH DE MIRANDA LÔBO BACRY BRASIL

Palmas, 12 de setembro de 2011.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Comunicação

**SECRETARIA
DA SAÚDE**Secretário: **ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)****Processo nº. 2011 3055 001675
Contrato de Gerenciamento nº. 013/2011**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO ESTADUAL DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, E A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE ESTADUAL HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU/TO, com sede na cidade de Palmas, situada na Praça dos Girassóis, S/N, neste ato representado por seu Secretário Interino da Saúde, ARNALDO ALVES NUNES, brasileiro, médico, portador RG nº 402208 SSP/DF e do CPF nº 128.058.153-00, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 20 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292 de 02/01/2011, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO, brasileiro, administrador, RG nº. 3.525.214-SSP/SP, CPF nº 062.555.408/63, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Estadual nº. 2.472, de 7 de Julho de 2011, Decreto Estadual nº. 4.353 de 14 de julho de 2011, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO para o gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA, CNPJ nº 25.053.117/0050-42, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO tem por objeto a operacionalização da gerência e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA em conformidade com os Anexos que integram este instrumento.

2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3. Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO:

- a) O Anexo I – Prestação de Serviços
- b) O Anexo II – Acompanhamento e Avaliação
- c) O Anexo III – Sistema de Pagamento
- d) O Anexo IV – Termo de Permissão de Uso
- e) O Anexo V – Novas Ações e Investimentos

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal, estadual e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

1- Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I- Prestação de Serviços, à população usuária do SUS- Sistema Único de Saúde, de acordo com o estabelecido neste contrato e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

- I - universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II - integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existentes no Município;

III – gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

IV - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

V - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

VI - direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VII - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VIII – fomento dos meios para participação da comunidade;

IX – prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

1.1- Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

I – Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II – manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

III – Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;

IV – Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

V – Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

VI – Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;

VII – Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;

VIII - Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos.

IX – Justificativa ao paciente ou ao seu representante, por escrito, das razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.

2- Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do Estado de Tocantins, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste, Oeste, Norte ou Sul);

3- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Estadual nº 2.472/11, de 07 de Julho de 2011, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

3.1- A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

5- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

6- Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso foi permitido, a CONTRATADA, em conformidade com o disposto no respectivo termo de permissão de uso – Anexo IV, até restituição dos bens ao Poder Público;

6.1- A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas nos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, devendo ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, emitido pela SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens.

6.2- O termo de permissão de uso especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção.

6.3- Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados, deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

6.4- A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável (Coordenadoria de Patrimônio) da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

6.5- Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada no âmbito do Estado de Tocantins, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado de Tocantins, em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA, hipótese esta em que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá entregar à SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 2.472/11.

6.6- As benfeitorias realizadas na REDE ESTADUAL DE SAÚDE, serão incorporadas ao patrimônio estadual, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

6.7- Transferir, integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e conseqüente extinção da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA cujo uso lhe fora permitido;

6.8 – A CONTRATADA obriga-se a transferir a CONTRATANTE, mediante termo de doação, todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos através dos recursos especificados na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do presente instrumento, destinados para tal fim e que estejam diretamente vinculados a prestação dos serviços de saúde.

7- Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

7.1- Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

7.2- Contratar serviços de terceiro, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes.

8- Instalar no HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria Estadual de Saúde relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto no Anexo II deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO;

9- Em se tratando de serviço de hospitalização informar, diariamente, à CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "Central de Regulação" (plantão controlador), bem como indicar, em lugar visível do estabelecimento hospitalar, o número de vagas existentes no dia e manter em pleno funcionamento:

- ❖ Comissão de Prontuário Médico;
- ❖ Comissão de Óbitos;
- ❖ Comissão de Ética Médica
- ❖ Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

10- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo "ORGANIZAÇÃO SOCIAL";

11- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

12- Realizar atividades de ensino e pesquisa com pacientes, sendo que as atividades de pesquisa ficam condicionadas às pesquisas com pacientes, desde que haja aprovações prévias e obrigatórias do Comitê de Ética e Pesquisa da Unidade, da Comissão de Ética e Pesquisa da CONTRATANTE e da Comissão Nacional de Ética e Pesquisa;

13- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

14- Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "INFORME DE ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- Nome do paciente
- Nome da Unidade de atendimento
- Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado)
- Motivo do atendimento (CID-10)
- Data de admissão e data da alta (em caso de internação)
- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso

14.1- O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

15.1 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no âmbito deste Contrato não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de mercado, no âmbito do Estado do Tocantins.

15.2 Coletar dados dos pacientes atendidos na Rede Hospitalar Estadual, que por ventura sejam associados ou beneficiários de planos de assistência de saúde privados, informando-os à Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde, nos termos da Lei Federal nº 9.656/1998.

16 Se compromete a manter suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO, a CONTRATANTE obriga-se a:

1- Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste contrato;

2- Programar no orçamento Estadual, nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo III - Sistema de Pagamento, que integra este instrumento;

3- Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos dos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Estadual nº. 2.472, de 07 de Julho de 2011, mediante Termo de Permissão de Uso - Anexo IV;

4- Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização do Termo de Permissão de Uso;

5- Promover a cessão de servidores públicos para a CONTRATADA, mediante autorização governamental e observando-se o interesse público;

6- Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

7- Acompanhar a execução do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos Anexos, notadamente os Anexos II e III.

8- Caberá a Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com apoio do Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual oferecer apoio técnico operacional nas questões relativas elaboração dos instrumentos para o monitoramento, avaliação e realização do acompanhamento dos contratos.

9- Enviar à CONTRATADA cópia do Contrato de Gerenciamento bem como suas alterações, ajustes complementares ou aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação em tempo hábil para a realização da avaliação semestral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório semestral, em duas vias, nos termos do Decreto nº. 4.353, de 14 de Julho de 2011, cujas cópias deverão ser encaminhadas para as Secretaria Estadual da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO será acompanhada pela CONTRATANTE através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do disposto neste Contrato e seus Anexos e dos instrumentos por ela definidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO será de 03 (três) anos, iniciando-se em 1º de setembro de 2011, podendo ser renovado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 8.374.008,00 (oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 2.791.336,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
HISTÓRICO	CUSTEIO		INVESTIMENTO
	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE MIRACEMA	167.480,16	530.353,84	431.834,00

Elemento de Despesa: 33.90.39

Programa de Trabalho: 30550 10.302.0077.4152

PARÁGRAFO SEGUNDO Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor restante, dos exercícios subsequentes, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe ainda facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, sem nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária do Governo do Estado do Tocantins.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 8.374.008,00 (oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil e oito reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As parcelas mensais serão pagas no 10º (décimo) dia útil de cada mês, nos termos do Anexo III – Sistema de Pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo II – Acompanhamento e Avaliação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores de ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo III - Sistema de Pagamento, que integra o presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os indicadores do último quadrimestre do ano serão avaliados no mês de janeiro do ano subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso da CONTRATADA não possuir um tempo mínimo de 4 (quatro) meses de início das atividades do Contrato de Gerenciamento, a primeira avaliação dos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação para efeitos de pagamento da parte variável do CONTRATO DE GERENCIAMENTO, prevista no Parágrafo 2º desta Cláusula, será efetivada no quadrimestre posterior.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO poderá ser aditado mediante prévia justificativa por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos e a cessação das cessões dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à ORGANIZAÇÃO SOCIAL direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão se dará por ato do titular da Secretaria Estadual da Saúde, após manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e da Assessoria Jurídica da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Governo do Estado do Tocantins arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL para execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1.286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário Estadual de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

2- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS-Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

3- A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Estadual de Saúde, ora CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GERENCIAMENTO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 23 de agosto de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente
de Assistência Social e Hospitalar

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO I

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos, bem como com os cedidos pela CONTRATANTE, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade da sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externos realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

Em caso de hospitalização, a CONTRATADA fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago bem como pela incapacidade de atendimento em função da complexidade de sua patologia, a providenciar a transferência do mesmo, em parceria com a Central de Regulação da CONTRATANTE, as unidades públicas de saúde do Estado.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIH- Sistema de Informações Hospitalares, no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

I.A - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

1. No processo de hospitalização, estão incluídos:

- ❖ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;

- ❖ Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;

- ❖ Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS- Sistema Único de Saúde;

- ❖ Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;

- ❖ Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;

- ❖ Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;

- ❖ Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;

- ❖ O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;

- ❖ Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);

- ❖ Diárias nas UTI- Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- ❖ Sangue e hemoderivados;
- ❖ Fornecimento de roupas hospitalares;
- ❖ Procedimentos especiais de alto custo tais como, hemodiálise, fisioterapia, fonoaudióloga, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade de cada unidade do HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA.

I.B - HOSPITAL DIA

A assistência hospitalar em regime de hospital-dia ocorrerá conforme definição do manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) de 2004 e a Portaria nº. 44/GM de 10 de janeiro de 2001, os quais definem como regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos que requeiram permanência hospitalar máxima de 12 (doze) horas.

I.C - ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

1. Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência e Emergência do hospital a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

2. Sendo o hospital do tipo "portas abertas", o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

3. Para efeito de produção contratada e realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

4. Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

I.D - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Esta atividade ficará condicionada à adequação de espaços físicos que possam permitir a execução desta modalidade.

O atendimento ambulatorial compreende:

- ❖ Primeira consulta;
- ❖ Consultas subseqüentes (retornos);
- ❖ Cirurgias Ambulatoriais;

1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede básica ao HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA, para atendimento a uma determinada especialidade.

2. Entende-se por consulta subseqüente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais.

3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subseqüentes.

4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pelo HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA.

5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subseqüentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

I.E - SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO – SADT EXTERNO

1. Esta atividade se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias e que serão oferecidas aos pacientes externos ao hospital. Devendo-se aqui excluir os serviços prestados aos pacientes internados, em atendimento de urgência/emergência e em atendimento ambulatorial.

2. Depois de calculada a capacidade instalada do hospital e excluída a demanda interna, o excedente será oferecido para suprir a demanda da rede assistencial externa ao hospital.

3. Os Serviços de Laboratório e Serviços de Imagem (SADT Externo e Interno) deverão ser contratados pela CONTRATADA, seguindo os moldes e parâmetros praticados em contratos similares realizados pela CONTRATANTE e observados as peculiaridades por parte das contratações realizadas pela Organização Social.

I.F - PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, da unidade do HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

Hospital	Nº de leitos CNES
Hospital Regional de Miracema do Tocantins	67

II. A - Considerando que será necessária a realização de uma padronização na construção dos indicadores, objetivando que a apuração e a avaliação sejam realizadas da mesma forma no HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA, os primeiros 04 (Quatro) meses serão utilizados para alinhamento das informações entre a SESAU e as Organizações Sociais, a partir do 5º mês serão reavaliadas e uniformizadas.

II. B - Quadro abaixo de saídas projetado para 12 meses, como meta de produção baseado no plano estatístico da SESAU, deverá ser reavaliada conforme descrito no item II.A deste contratado.

PACIENTES SAÍDOS

Hospital	1º Quadri	2º Quadri	3º Quadri	Total ano
Hospital Regional de Miracema	1.400	1.600	1.800	4.800

III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e através de sistema disponibilizado pela SESAU ou ferramenta de gestão, com periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- ❖ Relatórios contábeis e financeiros;
- ❖ Relatórios referentes aos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação estabelecidos para a unidade conforme previsto no Item II. a do presente Anexo ;
- ❖ Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- ❖ Outras, a serem definidas para a unidade de saúde e estabelecida de comum acordo entre as partes durante o primeiro quadrimestre do contrato.

ANEXO II

I - CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Os princípios gerais que guiarão todo o processo de acompanhamento são:

O acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si mesmo, pode-se considerar como uma parte do processo de direção do contrato que incluem a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a entidade provedora e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas.

A Secretaria Estadual de Saúde – SESAU através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos.

I.A - RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO

A CONTRATANTE é responsável de que se levem a cabo as ações que derivam do processo de acompanhamento visando à qualidade e otimização dos recursos e a correção de possíveis desvios. Para tal será criada no âmbito da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização um Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins que articule e efetive o processo de acompanhamento e avaliação. Em nenhum momento, essa comissão substituirá as funções da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO DE GERENCIAMENTO, porém complementarará e dará apoio à mesma.

I.B - NÚCLEO GESTOR DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DA REDE HOSPITALAR ESTADUAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA SESAU/TO

O Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização realizará o seguimento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a CONTRATADA.

A coordenação das reuniões do Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins caberá a um dos representantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da SESAU/TO.

Sempre que necessário, outros elementos técnicos serão convidados para participar das reuniões de Acompanhamento.

I.C - FUNÇÕES

De forma genérica, as funções da comissão serão:

- ❖ Realizar reuniões ordinárias mensais, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõem;
- ❖ Sempre que necessário realizar reuniões extraordinárias;
- ❖ Registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da CTA e participantes presentes;
- ❖ Avaliação dos parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços, assim como, dos aspectos econômico-financeiros da atuação da CONTRATADA, analisando os desvios ocorridos em relação ao orçamento estabelecido no CONTRATO DE GERENCIAMENTO;
- ❖ Análises das causas que originaram desvios e ocorrências no funcionamento dos serviços;
- ❖ Observação direta e discussões com a CONTRATADA sobre o funcionamento dos serviços;
- ❖ Estabelecer acordos e a implementação de medidas corretivas, quando necessárias;
- ❖ Analisar preliminarmente propostas de implantação de novos serviços;
- ❖ Elaborar relatórios à SESAU/TO sobre os dados analisados.

II – INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO

Indicadores da parte variável que serão avaliados pela SESAU vinculados ao repasse de 10% do valor total do CONTRATO DE GERENCIAMENTO ao CONTRATADO no ano de 2011 por QUADRIMESTRE de avaliação. O envio de dados e a análise serão mensais e a valoração financeira será quadrimestral.

Quadro de indicadores qualitativos

INDICADORES QUALITATIVOS DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR				
Foco do Indicador	Dados Exigidos	Peso Percentual		
		1º Quadrím.	2º Quadrím.	3º Quadrím.
Comissão de Ética	Constituição da Comissão de Ética: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Ética	15		
	Funcionamento Regular da Comissão de Ética: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Ética		10	10
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica	20		
	Funcionamento Regular da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica		10	10
Comissão de Óbitos	Constituição da Comissão de Óbitos: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Óbitos	15		
	Funcionamento Regular da Comissão de Óbitos: Informação mensal do nº de óbitos institucionais analisados e nº de óbitos maternos.		10	10
Comissão de Prontuários	Constituição da Comissão de Prontuários: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Prontuários	15		
	Revisão mensal de pelo menos 10% dos prontuários pela Comissão. 90% dessa amostra devem conter cópia, assinada pelo usuário, do Relatório de Alta ou Informe de Atendimento completo		10	10
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Documento com o nome e função dos componentes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	20		
	Relatório mensal de análise dos indicadores (Densidade de Infecção Hospitalar em UTI PEDIÁTRICA, Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI PEDIÁTRICA e Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central ou cateter umbilical na UTI PEDIÁTRICA) e medidas tomadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar quando necessário.		20	20
Serviço de Atendimento ao Usuário	Apresentação de documento contendo o nome e função dos componentes, estruturas e rotinas do S.A.U	15		
	Resolução de 80% das queixas apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário		10	10
Qualidade da informação	Apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH): a porcentagem de AIH apresentadas deve corresponder a 100% ou mais em relação ao nº de saídas hospitalares do mês.		10	10
	Pontualidade no preenchimento dos dados de atividade e financeiros: o envio dos dados de atividade assistencial e financeira pela SESAUTO deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos definidos em contrato.		10	10
	Código de residência dos pacientes corretos: deverão ser informados no sistema AIH de forma correta e de acordo com o Código de Endereçamento Postal (CEP) e compatível com o código IBGE do município.		10	10
TOTAL		100	100	100

1) Comissão de Ética:

- a) Constituição da Comissão de Ética: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Ética
b) Funcionamento Regular da Comissão de Ética: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Ética

2) Comissão de Farmácia e Terapêutica

- a) Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica
b) Funcionamento Regular da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica

3) Comissão de Óbitos:

- a) Constituição da Comissão de Óbitos: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Óbitos
b) Funcionamento Regular da Comissão de Óbitos: Informação mensal do nº de óbitos institucionais analisados e nº de óbitos maternos.

4) Comissão de Prontuários:

- a) Constituição da Comissão de Prontuários: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Prontuários
b) Revisão mensal de pelo menos 10% dos prontuários pela Comissão. 90% dessa amostra devem conter cópia, assinada pelo usuário, do Relatório de Alta ou Informe de Atendimento completo.

5) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

- a) Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Documento com o nome e função dos componentes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
b) Relatório mensal de análise dos indicadores (Densidade de Infecção Hospitalar em UTI PEDIÁTRICA, Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI PEDIÁTRICA e Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central ou cateter umbilical na UTI PEDIÁTRICA) e medidas tomadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar quando necessário.

6) Serviço de Atendimento ao Usuário:

- a) Apresentação de documento contendo o nome e função dos componentes, estruturas e rotinas do S.A.U
b) Resolução de 80% das queixas apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário

7) Qualidade da informação

- a) Apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH): a porcentagem de AIH apresentadas deve corresponder a 100% ou mais em relação ao nº de saídas hospitalares do mês.
b) Pontualidade no preenchimento dos dados de atividade e financeiros: o envio dos dados de atividade assistencial e financeira pela SESAUTO deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos definidos em contrato.
c) Código de residência dos pacientes corretos: deverão ser informados no sistema AIH de forma correta e de acordo com o Código de Endereçamento Postal (CEP) e compatível com o código IBGE do município.

III - ATRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A CONTRATADA deverá desenvolver, em consonância com as diretrizes gerais e da área de informação/informática da CONTRATANTE as seguintes ações:

- ❖ Implantar/atualizar os sistemas de informação definidos pela CONTRATANTE;
- ❖ Organizar e definir procedimentos, fluxos e rotinas para coleta dos dados dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- ❖ Organizar e definir os processos de trabalho para operação/alimentação dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- ❖ Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

ANEXO III

I - CONDIÇÕES GERAIS

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. Para o repasse dos recursos previsto neste anexo, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá seguir os seguintes critérios:

- ❖ Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO;
- ❖ Possuir CNPJ Exclusivo para este contrato de gerenciamento;
- ❖ Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- ❖ Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do Contrato de gerenciamento.

2. As atividades assistenciais da CONTRATADA subdivide-se em 3 (Três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo I – Prestação de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- ❖ Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro)
- ❖ Atendimento Ambulatorial
- ❖ Atendimento a Urgências

2.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

3. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item I.F do Anexo I - Prestação de Serviços.

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 8.374.008,00 (Oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil e oito reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 2.791.336,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades Segundo Modalidades e Respetivos Valores		
Modalidade	Peso Percentual da Atividade	Valor Orçado/Ano (R\$)
Internação	75%	R\$ 6.280.506,00
Urgência/Emergência	15%	R\$ 1.256.101,20
Ambulatorio	10%	R\$ 837.400,80

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$431.834,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais.).

7. A destinação dos recursos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

7.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 4 (quatro) serão repassados em 12 (doze) parcelas; conforme o Orçamento informado para o CONTRATO DE GERENCIAMENTO do HOSPITAL, apresentado no plano orçamentário deste Anexo.

7.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 4 (quatro) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, conforme apresentado no "Orçamento para o Contrato de gerenciamento do HOSPITAL apresentado no plano orçamentário deste Anexo, vinculado à avaliação dos indicadores de acompanhamento e avaliação e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo II- Acompanhamento e Avaliação, parte integrante deste Contrato de gerenciamento.

7.3 Do valor global mensal que lhe for repassado pela contratante através dos recursos do Tesouro Estadual, a contratada utilizará R\$82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) no custeio de despesas administrativas indiretas, correspondentes às atividades de gestão geral dos serviços objeto deste contrato, incluindo, dentre outras, os gastos de sua administração central/sede, além dos recursos comprometidos com a reserva técnica para a garantia da continuidade da prestação dos serviços e aplicação no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

7.4 A avaliação da parte variável poderá gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo HOSPITAL.

7.5 A contratada deverá limitar suas despesas com pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades hospitalares.

II – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO

1. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de gerenciamento e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo I - Prestação de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas (relatório de produção) pelo HOSPITAL.

1.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de acompanhamento e avaliação, movimentação de recursos econômicos e financeiros, serão encaminhadas por meio magnético e também impresso à Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

1.3. A cada quadrimestre, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de gerenciamento.

1.4. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de gerenciamento, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de gerenciamento.

1.5. A análise referida no item 1.4 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de gerenciamento em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

1.6. O aplicativo disponibilizado pela SESAU emitirá os relatórios e planilhas necessárias ao acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

1.7. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no item 7 da Cláusula I deste Anexo.

III - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

III.A – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1. A primeira parcela mensal de pagamento deste contrato será liberada de forma antecipada, visando possibilitar a implantação das atividades do HOSPITAL. A liberação desta parcela não está condicionada a apresentação de qualquer relatório, porém deverá obedecer ao Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

2. A segunda e a terceira parcela mensal de pagamento deste contrato será liberada até o 10º (décimo) dia útil do mês vigente, não estando consignada a apresentação de relatórios ou quaisquer documentos, porém deverá obedecer ao Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

3. A partir do quarto parcela mensal, a liberação será realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês vigente, mediante a apresentação do relatório de produção e dos documentos estabelecidos no item 1 da Cláusula III-B, referentes ao anti-penúltimo mês de atividades da CONTRATADA.

4. A parcela destinada a Investimento, Adequações e Reformas deste contrato será liberada de forma antecipada, para possibilitar a implantação das atividades do HOSPITAL mensalmente. A liberação desta parcela não está condicionada a apresentação de qualquer relatório, contudo deve ser comprovada a efetiva aplicação do recurso.

III.B – PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A CONTRATADA está obrigada a apresentar: Demonstrativo de Despesas, Despesas de Investimento, Demonstrativo de Despesas Mensais, Despesa de Custeio, Balancete Financeiro e Demonstrativo Mensal de Contratos de Pessoa Jurídica (modelos deste anexo), assim como certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados em regime CLT, extrato bancário de conta corrente e aplicações financeiras dos recursos repassados, relativos ao mês anterior, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês vigente.

2. O aplicativo disponibilizado pela SESAU emitirá os relatórios e planilhas necessárias ao acompanhamento mensal das Prestações de Contas realizadas pelo HOSPITAL e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados; na ausência do referido aplicativo, a CONTRATADA apresentará na forma impressa ou mídia digital.

3. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula III.A e Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

III.C - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO)

Os valores percentuais apontados na tabela abaixo, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no "item 7.2" deste documento.

Os relatórios dos indicadores de acompanhamento do contrato de gerenciamento deverão ser entregues até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

A cada período de 04 (quatro) meses, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise dos dados do quadrimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de acompanhamento e avaliação que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 5 (cinco) deste documento.

III.D - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (PARTE FIXA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO)

O volume de atividade assistencial estimado será objeto de avaliação a cada quadrimestre de funcionamento do hospital, o que poderá implicar em repactuação das metas contratadas para o quadrimestre seguinte.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados no primeiro quadrimestre de execução do contrato, serão efetuados no mês subsequente à avaliação quadrimestral.

A partir do segundo semestre os ajustes dos desvios financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação.

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas após a definição dos indicadores previstos no item II.A do Anexo I do presente contrato e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse a ser efetivado à CONTRATADA, conforme demonstrado na Tabela I:

Tabela I - Contrato de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, Segundo Tipologia - "Portas Abertas"

Modalidade	Atividade Realizada	Valor a Pagar
Internação	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Internação
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Internação
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Internação X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Internação X Orçamento do Hospital (R\$)
Hospital Dia	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Hospital Dia
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Hospital Dia
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Hospital Dia X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Hospital Dia X Orçamento do Hospital (R\$)
Ambulatório	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Ambulatório
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Ambulatório
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Ambulatório X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Ambulatório X Orçamento do Hospital (R\$)
SADT Externo	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade SADT Externo
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade SADT Externo
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade SADT Externo X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade SADT Externo X Orçamento do Hospital (R\$)
Urgência/ Emergência	Até 10% Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência
	11% e 25% Acima do Volume Contratado	11% a 25% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)

IV - MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

1. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

2. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através de anexos assinados pelo responsável da CONTRATADA e também por outra ferramenta informatizada disponibilizada pela Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins .

3. Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

4. As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

5. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do contrato e de seus termos aditivos respectivos.

V - MODELOS DE PLANILHAS

- V.1 - Modelo de Demonstrativo de Despesas;
- V.2 - Modelo de Demonstrativo de Despesas Mensais;
- V.3 - Modelo de Despesas de Investimentos;
- V.4 - Modelo de Despesas de Custeio;
- V.5 - Modelo de Balancete Financeiro;
- V.6 - Modelo de Demonstrativo Mensal de Contratos de Pessoa Jurídica.
- V.7 - Modelo do Plano Orçamentário

V.1 - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Item	Documento		NATUREZA DA DESPESA	FORNECEDOR	CNPJ	PAGAMENTO			COMPENSAÇÃO	
	Data	Nº				VALOR	Nº	DATA	VALOR	DATA
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
TOTAL ACUMULADO DO MÊS						0,00			0,00	
Cidade, ___ de _____ de 200__					Responsável:					

V.2 - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE DESPESAS MENSAIS

Despesas/Custeio	Ano												Total	Média Mensal	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
1. Pessoal															0.000.000
Salários															
Encargos Sociais															
Benefícios															
Provisões (13o. e Férias)															
Outros Gastos															
TOTAL PESSOAL															
2. Serviços Contratados															
Serviços Assistenciais															
Contratos c/ Pessoa Jurídica															
Contratos c/ Pessoa Física															
Contratos c/ Cooperativas															
Serviços Administrativos															
TOTAL CONTRATOS															
3. Materiais															
Medicamentos															
Material de Consumo															
Gêneros Alimentícios															
Gases Medicinais															
TOTAL MATERIAL															
4. Serviços de Utilidade Pública															
5. Despesas Financeiras															
6. Despesas Tributárias															
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS															
Investimento															
1. Equipamentos															
Novas Aquisições		0.000.000													
Substituições															
2. Mobiliário															
Novas Aquisições															
Substituições															
3. Instalações Físicas															
Ampliações															
Reformas / Reparos / Adaptações															
4. Veículos															
Novas Aquisições															
Substituições															
SUB-TOTAL INVESTIMENTO															
TOTAL ORÇAMENTO															

V.3 - MODELO DE DESPESAS DE INVESTIMENTOS

Despesas	Total Ano	Justificar
1. Equipamentos	0.000.000,00	
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
2. Mobiliário		
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
3. Instalações Físicas		
Ampliações		
Reformas / Reparos / Adaptações		
Sub-Total		
4. Veículos		
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
TOTAL INVESTIMENTOS		

V.4 - MODELO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Despesas	Ano	Justificar
1. Pessoal	0.000.000,00	
Salários		
Encargos		
Benefícios		
Provisões		
Outros Gastos		
Sub-total		
2. Serviços Contratados		
Serviços Assistenciais		
Contratos c/ Pessoa Jurídica		
Contratos c/ Pessoa Física		
Contratos c/ Cooperativas		
Serviços Administrativos		
Sub-total		
3. Materiais		
Medicamentos		
Material de Consumo		
Gêneros Alimentícios		
Gases Medicinais		
Sub-total		
4. Serviços de Utilidade Pública		
5. Despesas Financeiras		
6. Despesas Tributárias		
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		

V.5 - MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS	
Recursos Recebidos	
Resultado da Aplicação Financeira	
Saldos	
TOTAL	

SALDOS	
Saldo Atual em Conta Corrente	
Saldo Atual em Aplicação Financeira	
SALDO NÃO UTILIZADO	
DESPESAS COMPROMISSADAS	
PROVISIONAMENTO DE FÉRIAS E 13º	
OUTROS PROVISIONAMENTOS	
SALDO EM DISPONIBILIDADE	

DESPESAS	
Pessoal e Reflexo	
Material de Consumo	
Medicamento	
Serviços de Terceiros	
Manutenção	
Reformas	
Material Permanente e Equipamento	
Despesas Diversas de Custeio	
Outras Despesas de Custeio	
TOTAL	

RESUMO	
Saldo Anterior em Conta Corrente	
Saldo Anterior em Aplicação Financeira	
Total de Receita	
Total de Despesas	
TOTAL	

A Pró- Saúde, pelo seu representante legal, declara sob as penas da lei, que a transcrição das informações aqui constantes são cópias fiéis dos respectivos comprovantes, cujos originais se encontram à disposição da Secretaria Estadual de Saúde, para quaisquer verificações que se fizerem necessárias.

Cidade, de de 20	Responsável:
------------------	--------------

V.6 MODELO DE DEMONSTRATIVO MENSAL DE CONTRATOS DE PESSOAS JURÍDICAS

Item	EMPRESA	OBJETO	C.N.P.J	VALOR DO CONTRATO	VALOR PAGO	VALIDADE DO CONTRATO
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxx	00.000.000/0000-00	00.000.000,00	00.000.000,00	00/00/0000
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
				TOTAL		

V.7 - PLANO ORÇAMENTÁRIO

Grupo	Item	set/11	out/11	nov/11	dez/11	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	Total Anual
Custeio	Pessoal Próprio													
	Serviços													
	Suprimentos													
	Utilidade Pública													
	Despesas Gerais													
	Total Custeio													
Investimentos	Adequações													
	Equipamentos													
	Total Investimentos													
TOTAL GERAL														

ANEXO IV

I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

I - Com fulcro no art.22 do Decreto nº 4.353, de 14 de julho de 2011, bem como, o disposto no art. 8º e 9º, da Lei Estadual nº. 2.472, de 07 de Julho de 2011, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, pelo prazo de vigência do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

II - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados, deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

III - A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência

IV - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada no âmbito do Estado do Tocantins, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado do Tocantins, em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA, hipótese esta em que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do art. 2º, i) da Lei Estadual nº. 2.472/11.

V - As benfeitorias realizadas no HOSPITAL serão incorporados ao patrimônio estadual, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

VI - Nos termos do art. 10 da Lei Estadual nº. 2.472/11, os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A permuta a que se refere este item dependerá da prévia avaliação do bem e expressa autorização do titular da CONTRATANTE.

ANEXO V

I - OBJETO

Descrever as novas ações que serão implantadas no HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA do decorrer dos primeiros 12 meses de vigência do CONTRATO DE GERENCIAMENTO. São elas:

➤ Reforma e adequações das áreas apontadas abaixo:

As recomendações com detalhamento das adequações, em caráter emergencial, deverão ser realizadas durante o primeiro quadrimestre da assinatura do presente contrato e em comum acordo com o departamento de engenharia da Secretaria Estadual de Saúde, objetivando garantir a segurança operacional da unidade e consequentemente dos usuários do sistema. Os valores estimados de investimento foram estimados com base no histórico de preços praticados no mercado.

Após o primeiro quadrimestre, com a conclusão dos investimentos emergenciais, a Organização Social deverá propor um Plano de Investimentos anual que tenha como objetivo principal a obtenção e regularização de todos os documentos legais (Alvarás, licenças e Projetos aprovados) para o correto funcionamento da unidade, melhoria da qualidade e resolutividade.

Hospital Regional de Miracema

1. Elaboração de projetos para regularização da edificação nos diversos órgãos fiscalizadores (Prefeitura Municipal, Vigilância Sanitária, Bombeiros). R\$100.000,00

2. Recuperação de toda a estrutura física deteriorada (forro, esquadrias, portas, revestimento de paredes, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, cobertura, sinalizações de emergência, bancadas e pias, vias de acesso à unidade) R\$ 3.000.000,00

3. Adequação do abrigo de resíduos de saúde, de acordo com RDC-306. R\$ 20.000,00

4. Construção de Central de GPL. R\$ 50.000,00

5. Implantação de sistema de ar condicionado das áreas críticas (Centro Cirúrgico, Central de Material Esterilizado e Isolamentos), conforme legislação vigente quanto à troca de ar, umidade e filtragem. R\$ 200.000,00

6. Instalar sistema de climatização, ventilação e exaustão mecânicas nas áreas de conforto, para evitar o uso de ventiladores ou aparelhos de ar condicionado de janela, inadequado para instalações de saúde. R\$ 100.000,00

7. Instalação de sistema de elétrica de emergência, com sistema de grupo gerador, no break adequado à demanda. R\$ 120.000,00

8. Implantação de sistema de combate a incêndio e SPDA. R\$ 100.000,00

Valor estimado do investimento. R\$ 990.000,00

II – NOVAS AÇÕES

No primeiro quadrimestre, a Organização Social deverá realizar a avaliação das atividades atuais e propor novas que venham a atender as demandas observadas. O conseqüente levantamento das necessidades específicas de investimentos e adequações, as quais deverão ser contempladas no Plano Orçamentário do ano de 2012.

TI - Tecnologia da Informação

Sistema Hospitalar

Nos dois primeiros meses de contrato a Organização Social deverá elaborar um projeto para a implantação de um Sistema de Gestão Hospitalar. Este projeto deve conter: a avaliação da infra-estrutura de rede, a avaliação do parque tecnológico adequado ao sistema, a avaliação da rede elétrica do hospital e a customização do sistema para o hospital, considerando a necessidade de informações técnicas, gerenciais e de fiscalização, sendo possível sua integração em rede com os demais Hospitais e Secretaria Estadual de Saúde. A implantação do projeto deverá ocorrer durante o período do primeiro ano de contrato.

III – CRONOGRAMA

O cronograma deverá ser definido conjuntamente com a Organização Social responsável pela unidade, considerando as particularidades operacionais de cada uma.

IV – RESULTADOS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá encaminhar mensalmente um relatório onde deverá apontar as atividades realizadas referentes às novas ações.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011/3055/001661
 CONTRATO: 97/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL OU PTA.
 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0077.4154
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 FONTE: 245
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2011
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011
 SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE
 AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA. - P/ CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/002245
 CONTRATO: 060/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) PULVERIZADORES COSTAIS MOTORIZADOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA SEIS MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305. 0001. 3094
 ELEMENTO DE DESPESA: 44. 90. 52 FONTE: 245
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA AOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2011
 SIGNATÁRIOS: DR ARNALDO ALVES NUNES - P/CONTRATANTE
 ANTÔNIO JOSÉ ARENA BESSA LIMA
 WALTER MARINI - P/ CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

PROCESSO: 2008/3055/001883
 TERMO ADITIVO: 3º
 CONTRATO: 122/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: EXATA COPIADORA LTDA
 OBJETO: ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09/06/2011 A 09/06/2012; E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 2.381,54 (DOIS MIL E TREZENTOS OITENTA UM REAIS E CINQUENTA QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 28.578,42 (VINTE OITO MIL E QUINHENTOS SETENTA OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0001.4123
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245
 DATA DA ASSINATURA: 09/07/2011
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE
 EVANI ALVES SILVA FARINHA - P/ CONTRATADA

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PROCESSO: Nº 006/2010

INTERESSADA: RAYANE MARA GOMES PEREIRA
 ASSUNTO: REQUER PROGRESSÃO VERTICAL PARA 2ª CLASSE
 RELATOR: LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES
 REUNIÃO ORDINÁRIA: 03/06/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer progressão vertical para 2ª Classe. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Nº 006/2010, no qual a Escrivã de Polícia Rayane Mara Gomes Pereira, requer progressão vertical para 2ª classe. O relator Luís Alberto Mesquita Marques, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos conselheiros. Sessão Presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Costa Ribeiro Filho. Palmas, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze. Auditório da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

PROCESSO: Nº 009/2010

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES GOMES
 ASSUNTO: REQUER PROGRESSÃO VERTICAL PARA 2ª CLASSE
 RELATOR: LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES
 REUNIÃO ORDINÁRIA: 03/06/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer progressão vertical para 2ª Classe. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Nº 009/2010, no qual o Agente de Polícia José Carlos Lopes Gomes, requer progressão vertical para 2ª classe. O relator Luís Alberto Mesquita Marques, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos conselheiros. Sessão Presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Costa Ribeiro Filho. Palmas, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze. Auditório da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

PROCESSO: Nº 016/2010

INTERESSADA: GRAZIELA ROSA NAZARENO BORGES
 ASSUNTO: REQUER AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO NO PERÍODO DE 2007 á 2008.
 RELATORA: GISLENE MARIA SANT'ANA MARTINS
 VISTAS COM VOTO DIVERGENTE: MOISEMAR ALVES MARINHO
 REUNIÃO ORDINÁRIA: 03/06/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer avaliação periódica de desempenho no período de 2007/2008. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por maioria dos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Nº 016/2010, no qual a Agente Penitenciária Graziela Rosa Nazareno Borges, requer avaliação periódica de desempenho no período de 2007/2008. A relatora Gislene Maria Sant'ana Martins, votou pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. O Conselheiro Moisemar Alves Marinho, pediu vista e apresentou VOTO DIVERGENTE PELO PROVIMENTO DO PEDIDO, acompanhado pela maioria dos Conselheiros. Sessão Presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Costa Ribeiro Filho. Palmas, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze. Auditório da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

PROCESSO: Nº 031/2010

INTERESSADA: MARIA MARLY DA SILVA SOUSA
 ASSUNTO: REQUER PROGRESSÃO VERTICAL PARA 2ª CLASSE
 RELATOR: LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES
 REUNIÃO ORDINÁRIA: 03/06/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Requer progressão vertical para 2ª Classe. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Nº 031/2010, no qual a Agente de Polícia Maria Marly da Silva Sousa, requer progressão vertical para 2ª classe. O relator Luís Alberto Mesquita Marques, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos conselheiros. Sessão Presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Costa Ribeiro Filho. Palmas, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze. Auditório da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

PROCESSO: Nº 2010-3100-1546

INTERESSADO: Sergio Henrique Morais Lopes
 ASSUNTO: Requer Adicional Noturno
 RELATOR: Luís Alberto Mesquita Marques
 REUNIÃO ORDINÁRIA: 03/06/2011

EMENTA: Processo Administrativo. Sergio Henrique Morais Lopes, Escrivão de Polícia. Requer Adicional Noturno. Voto Relator: PROCEDENTE. Voto acolhido por unanimidade dos Conselheiros.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Nº 2010-3100-1546, no qual o servidor Sérgio Henrique Morais Lopes, Escrivão de Polícia, requer adicional noturno. O relator Luís Alberto Mesquita Marques, proferiu voto favorável ao requerente. Acompanhando por unanimidade pelos demais membros do Conselho. O conselheiro Sérgio não votou em razão de ser ele o requerente. Sessão Presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Costa Ribeiro Filho. Palmas, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze. Auditório da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/3100/000299
 CONTRATO Nº: 016/2011
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: CELTINS - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades desta Secretaria.
 VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.665.246,30 (Um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06.122.0195.2001.-33.90.39 - Fonte 0100888888
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação conforme Portaria nº 2.647, de 01 de Agosto de 2011.
 VIGÊNCIA: 12/09/2011 até 11/09/2012
 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2011
 SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
 Joaquim Guedes Coelho Filho – (Representante)
 Plácido Gonçalves Meirelles Júnior – (Representante)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010/3100/01122
 TERMO ADITIVO: 4º
 CONTRATO Nº: 132/2007
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.
 OBJETO: Prestação de serviços telefônicos DDD-021, para atender as necessidades desta Secretaria.
 VIGÊNCIA: 09/08/2011 a 08/08/2012
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2011
 SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
 Murilo Siqueira Rodrigues - Representante

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA/Nº. 003/FOMENTO/2011.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para fornecer TV por assinatura a Agência de Fomento;

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 199/2011, emitido pela Coordenadoria Jurídica desta;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 72.820.822/0027-69, através de sua credenciada FRANÇA E CARVALHO LTDA. CNPJ nº 13.036.415/0001-67, com valor total estimado de R\$ 1.678,80 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) com vigência de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 028/2011 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2011.

RODRIGO A. GOMES DE OLIVEIRA, M.SC.
 Diretor Presidente

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO
 Diretor Administrativo-Financeiro interino

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 011/2011
 Processo nº: 2011/5297/000042
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Contratada: Jaime Câmara & Irmãos S/A.
 Objeto: Assinatura do Jornal do Tocantins impresso e online
 Dotação Orçamentária: 17.122.0195.4001.0000.
 Natureza da Despesa: 33.90.39.01
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Valor R\$: 340,00 (Trezentos e quarenta reais).
 Vigência: 04/08/2011 a 03/08/2012
 Data da assinatura: 29/08/2011
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante, Divino Rodrigues Carneiro e Fátima Regina de Souza Campos Roriz – Representantes da Contratada.
 Fiscal do Contrato: Getulino Pinto da Silva.

Contrato nº: 013/2011
 Processo nº: 2011/5297/00051
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Objeto: Prestação de serviços de correios e postagens diversas.
 Dotação Orçamentária: 17.122.0195.4001.0000.
 Natureza da Despesa: 33.90.39.47
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Valor R\$: 4.000,00 (Quatro mil reais).
 Vigência: 23/08/2011 a 22/08/2012
 Data da assinatura: 23/08/2011
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante, Paulo Wernek Barros Martins e Cícero Pereira Batista – Representantes da Contratada.
 Fiscal do Contrato: Getulino Pinto da Silva.

CODETINSLiquidante: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Procurador Geral do Estado como representante do acionista majoritário o Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 4.376, de 26 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.454 (página 05), que mantém a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS, em estado de Liquidação, e ainda, indica o novo Liquidante da Companhia, vem convocar os Acionistas desta Companhia, assim como os membros do Conselho Fiscal, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de setembro de 2011, às 09:00 horas, em 1.ª chamada com Quorum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) – Indicação da nova composição para o Conselho de Administração; 2) – Eleição para Presidente do Conselho Fiscal; 3) - Substituição do Liquidante da CODETINS; 4º) - Apreciação da indicação do novo Liquidante; 5) - Desincorporação de Imóveis do patrimônio da CODETINS, em favor do Estado do Tocantins, incorporados através das ATA's da 59ª e 61ª Assembléia Geral Extraordinária; 6) - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas – TO, 05 de Setembro de 2011.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Procurador Geral do Estado

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINSPresidente: **ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ****PORTARIA Nº 050, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO – a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº. 024/2011, fls.22 e 23, nos autos do processo nº. 2011.3051.000017;

CONSIDERANDO – que a aquisição de vale transporte é imprescindível para o regular funcionamento desta unidade.

CONSIDERANDO – que a empresa contratada, S.R. FERREIRA AGUIAR, é exclusiva, inexistindo possibilidade de competição.

CONSIDERANDO – À supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER COMO INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da empresa S.R. FERREIRA AGUIAR, para aquisição de vale transporte, num valor estimado de R\$ 4.944,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), conforme exarado no processo nº. 2011.3051.000017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão interna, para levantamento de Informações, Documentos e Comprovação de Serviços, para atendimento das recomendações feitas pela Controladoria Geral do Estado por meio do Relatório de Inspeção nº 001/2011.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, Denyse Mota da Silva Ataíde, Diretora do Instituto de Medicina Tropical, matrícula nº. 894.086-0, Orleans Domingas Monteiro Gomes, Assistente Administrativo, matrícula nº 705.667-2, Surama Grazielle Ribeiro da Costa Rigo Guimarães, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 896.326-6, Camille Pinho Nunes Garcia, Diretora de Administração e Finanças, matrícula nº. 857.969-5 e para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º Concluídos os trabalhos a Comissão, ora constituída, extingue-se de imediato.

Art. 4º. Fica estabelecido como prazo para conclusão dos trabalhos o interstício de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2011.

CONTRATO: 003/2011
PROCESSO: 2011.3051.000017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
CONTRATADA: S.R. FERREIRA AGUIAR
OBJETO: Fornecimento de vale transporte.
VALOR TOTAL: R\$ 4.944,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2011.
VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2011 a 26 de fevereiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP) e, do outro lado, Sandra Regina Ferreira Aguiar (Proprietária).

EXTRATO DO CONTRATO Nº.005/2011.

CONTRATO: 005/2011
PROCESSO: 2011.3051.000029
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
CONTRATADA: VIP CENTER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços de Seguro de Veículos.
VALOR TOTAL: R\$ 7.983,83 (Sete mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2011.
VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2011 a 24 de agosto de 2012.
SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP) e, do outro lado, Genilda Rodrigues da Silva (Sócio- Administradora).

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA NATURATINS Nº 352, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, HUANDERSON RITCHELLY ROCHA LOPES, matrícula nº 8660026, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para data oportuna conforme portaria nº 48 de 09 de fevereiro de 2011 assegurado-lhes o direito de fruí-las a partir de 12/09/2011 a 11/10/2011, 30(trinta) dias.

PORTARIA NATURATINS Nº 355, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores, MARIANO FERNANDES NASCIMENTO, matrícula nº. 880512-1, Fiscal Ambiental e RAIMUNDINHO PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 820278-8, a conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

PORTARIA/NATURATINS Nº 357, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, nomeado pelo Ato nº. 67- NM, de 1º/01/2011, publicado no Diário Oficial nº 3292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto 311, de 23/08/1996, de conformidade com o disposto no § 5º do art. 15 e art. 29 da Lei Federal nº 9.985/2000; no Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002; na letra b, inciso II do art. 2º e incisos I, II, III do art. 3º e art. 17 da Lei nº 1.558, de 31/03/2005 c/c o art. 47 da Lei nº 1560, de 05/04/2005.

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação do Parque Estadual do Jalapão;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do setor público;

CONSIDERANDO que em assembleia foi aprovada a composição proposta para o conselho gestor e que cada setor representado indicou seu representante e respectivo suplente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir representantes do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão- PEJ,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo identificados, para comporem o Conselho Deliberativo do Parque Estadual do Jalapão para o mandato 2011/2013.

ÓRGÃOS ADMINISTRADORES

I – Parque Estadual do Jalapão:

Presidente: Rejane Ferreira Nunes

II – NATURATINS/Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas/ Coordenadoria de Unidade de Conservação:

Titular: Volnei Marcos Martinovski
Suplente: Fátima do Socorro Gomes Costa

PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABRANGÊNCIA

I – Prefeitura Municipal de Mateiros

Titular: Eduardo Gomes Paulino
Suplente: Ilana Ribeiro Cardoso

PODER PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES E/OU ENTORNO

I – Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins

Titular: Carlos Israel Ribeiro dos Reis
Suplente: Justiniano Ribeiro Louzeira

ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE ATUAM NO PEJ OU ENTORNO

I – ICMBio/Estação Ecológica Serra Geral do TO

Titular: Áquilas Ferreira Mascarenhas
Suplente: Lara Gomes Côrtes

II – Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR

Titular: Maria Antonia Valadares
Suplente: Ricardo de Sousa Fava

III – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS

Titular: Décio Rocha de Souza
Suplente: Victor Isaias Pereira Silva

IV – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES

Titular: Angélica Beatriz Correa Gonçalves
Suplente: Cristiane Peres da Silva

V – Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas

Titular: Milton Veras Sousa
Suplente: Rosivan Cardoso Almeida

POPULAÇÃO TRADICIONAL

I – Comunidade Mumbuca

Titular: Sirlene Matos da Silva
Suplente: Maria dos Prazeres Alves da Silva

II – Comunidade Boa Esperança

Titular: Adão Ribeiro Cunha
Suplente: Laurinda Dias Neta

ENTIDADES PRIVADAS QUE ATUAM NO ENTORNO

I – Agrícola Rio Galhão
Titular: João Pedro Ferraz Bueno

II – Rota da Iguana
Suplente: Marcio Turcato

III – Norte Tur
Titular: Flávio Silveira

IV – Pousada dos Buritis
Suplente: Julio Mokfa

COMUNIDADES LOCAIS ORGANIZADAS

I – Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros - ACAPPM

Titular: Ivanilton Almeida dos Santos
Suplente: Altair Dias Matos

II – Associação dos Produtores Rurais, Comércio e Turismo de São Félix do TO

Titular: Dominel Tavares Corado
Suplente: Djalma Cirqueira Pugas

III – Associação Jalapoeira de Condutores Ambientais – AJACA

Titular: Claudiana Matos da Silva
Suplente: Alessandro Vieira Machado

IV – Ascolombolas Rios

Titular: Gilson Evangelista de Almeida
Suplente: Elzita Evangelista Rodrigues Rufo

V – Comunidade Carrapato

Titular: Aldina Batista Dias dos Santos
Suplente: Márcia Francisca da Silva Gomes

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO LOCAL OU REGIONAL

I – Associação Comunitária dos Extrativistas, Artesãos e Pequenos Produtores do Povoado do Prata

Titular: Maria do Carmo Ribeiro de Sousa
Suplente: Darlene Francisca de Sousa

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA NATURATINS Nº 358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, PAULO ESTEVÃO BORGES GOMIDE, matrícula nº. 843462-0, requisitado, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para 23/08/2011 a 21/09/2011, a partir de 06/09/2011, restando 16 (dezesesseis) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA/NATURATINS Nº 360/2011, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa servidor para responder por gerência de Unidade de Conservação

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a vacância no cargo de gerente da APA Ilha do Bananal/Cantão;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de organização administrativa dessas unidades, a fim de prestar um serviço mais eficiente e eficaz para a conservação do meio ambiente,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor efetivo Gino Machado de Oliveira, matrícula 816277-8, para responder pela gerência da Unidade de Conservação - APA Ilha do Bananal/Cantão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2011.

PORTARIA NATURATINS Nº 362, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor, JOÃO BATISTA CARVALHO PINTO, matrícula nº.859716-2, Fiscal Ambiental, a conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

Edital de Retificação

O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Seleção Simplificada de Candidatos para a Escola de Conselhos – Edital nº 01/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de agosto de 2011, modificando os seguintes itens:

1. No quadro do item 2.1, na carga horária do Técnico de Nível Superior V, lê-se “ver item 2.4”.
2. No Anexo I, Formulário de Inscrição, lê-se “No caso do candidato optar pela Função TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR V, o mesmo deverá obrigatoriamente indicar a/as temática/s de acordo com o item 2.4 do Edital”.
3. O quadro IV inclui os critérios de avaliação para o Técnico de Nível Superior III e altera para:

Critérios Avaliados	Máximo de Pontos
Específicos para Técnicos de Nível Superior de I a V	
a) Técnico de Nível Superior I: Experiência comprovada em coordenação de processos formativos para atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; vivência e militância na área da criança e do adolescente; habilidade para coordenar grupos (0,5 para cada declaração apresentada)	1,0
b) Técnico de Nível Superior II: Experiência comprovada em consultoria em processos formativos para atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; em monitoramento e avaliação de processos formativos, especialmente na área da criança e do adolescente. (0,5 para cada declaração apresentada)	1,0
c) Técnico de Nível Superior III: Experiência comprovada em programas e projetos na área da criança e do adolescente, experiência em supervisão de processos formativos na área da criança e do adolescente e em formação de conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente. (0,5 para cada declaração apresentada)	1,0
d) Técnico de Nível Superior IV: Experiência comprovada em programas e projetos na área da criança e do adolescente, experiência em formação de conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente. (0,5 para cada declaração apresentada)	1,0
e) Técnico de Nível Superior V: Experiência comprovada em processos formativos para conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente; experiência em ministrar aulas e palestras; e possuir vivência na área da criança e do adolescente. (0,5 para cada declaração apresentada)	1,0
f) Curso de Doutorado nas seguintes áreas: Educação, Serviço Social ou Direito	0,5
g) Curso de Mestrado nas seguintes áreas: Educação, Serviço Social ou Direito	0,5
h) Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em área correlata à formação profissional	0,5
i) Cursos na área da criança e do adolescente com carga horária mínima de 24 horas, na condição de capacitado (0,5 para cada certificado apresentado)	1,5
Específico para Técnico de Nível Superior VI	1,0
a) Experiência comprovada em ambientes virtuais de aprendizagem, arquitetura de informação, design e programação para web e sistemas. (0,5 para cada declaração apresentada)	1,0
Específico para Técnico de Nível Médio I	
a) Experiência comprovada em ambientes virtuais de aprendizagem, programação para web e sistemas (0,5 para cada declaração apresentada)	1,0
Específico para Técnico de Nível Médio II	
a) Experiência comprovada em serviços administrativos; facilidade em comunicação com ênfase em processos de mobilização; conhecimento e experiência na área de informática (Windows, Word e Excel e Internet). (0,5 para cada declaração apresentada)	1,0
Para todos os Cargos	
a) Apresentação de documentação conforme exigido no Edital	1,0
b) Apresentação de currículo documentado	1,0
c) Apresentação de qualificação, experiência e habilidades conforme função pretendida	2,0

Palmas, 06 de setembro de 2011.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011**

PROCESSO: 00577/2011
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação pertinente e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
 LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL
 ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902
 DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2011
 HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)
 NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: 3212-5121 Sr. SENIVAN
 DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br.
 E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 12 de setembro de 2011.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 586, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS para realizar audiências na Comarca de Paranã, nos dias 05 e 06 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/09/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 587, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 12/09/2011 a 25/09/2011, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, matrícula nº 878687-9, suspensas por meio da Portaria nº 207/2011, referentes ao exercício 2011/1, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.364, de 18 de abril de 2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 589, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 14/09/2011 a 15/09/2011, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 90003087-9, suspensas por meio da Portaria nº 036/2006 e Portaria 252/2007, referentes ao período aquisitivo 2004/2005 e exercício 2007/1, respectivamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Defensor Público Geral

**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011**

Considerando que o julgamento da licitação foi feito com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 27/2011 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, cujo objeto é contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, por um período 12 (doze) meses, ao preço da empresa abaixo classificada no certame, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	24	und	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 02 PORTAS Medida: 800x600x750 mm, Cor: carvalho milano, Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AB66800	850,00	20.400,00
02	08	Und	ARMÁRIO MÉDIO FECHADO COM 02 PORTAS Medida: 800x600x1100 mm, Cor: carvalho milano, Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-AM511800	870,00	6.960,00
03	30	und	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS Medida: 800x500x1600 mm, Cor: carvalho milano, Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100AA516800	945,00	28.350,00
04	27	und	MESA DE TRABALHO LINEAR Medida: 1200x600x750 mm, Cor: carvalho milano, Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MLPAF126	545,00	14.715,00
05	35	und	ESTAÇÃO DE TRABALHO Medida: 1400x1400x600x750 mm, Cor: carvalho milano, Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MDPA1414	1.119,00	41.965,00
06	05	und	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS Medida: 460x500x560 mm, Cor: carvalho milano, Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GV4460	785,00	3.925,00
07	35	und	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS Medida: 300x440x280 mm, Cor: carvalho milano, Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-GF2440	470,00	16.450,00
08	05	und	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL Medida: 3900x1000x750 mm, Cor: carvalho milano, Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MO3912	3.700,00	18.500,00
09	06	und	CALL CENTER "GOTA" SIMPLES COM ATENDIMENTO Medida: 1200x1000x1350x740 mm, Cor: carvalho milano, Marca: Caderode, Linha: MCI CALL, Modelo: 100-CGLE002	3.000,00	18.000,00
10	40	und	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO, Revestimento: Couríssimo Cor: preto, Marca: Caderode, Linha: MCI 2000 SOFT, Modelo: 2000.02.BRE.0.05	865,00	34.600,00
11	20	und	POLTRONA INTERLOCUTORA DIRETOR BASE FIXA COM BRAÇO Revestimento: Couríssimo Cor: preto, Marca: Caderode, Linha: MCI 2000 SOFT, Modelo: 2000.02.ESD.0.05	695,00	13.900,00
12	30	und	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIREGULÁVEL COM BRAÇO Revestimento: Couríssimo Cor: preto, Marca: Caderode, Linha: MCI 2000 SOFT, Modelo: 2000.08.BB2.0.11	675,00	20.250,00
13	35	und	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES Revestimento: Couríssimo Cor: preto, Marca: Caderode, Linha: MCI 2000 SOFT, Modelo: 2000.06.3.LTE3.0.00	1.320,00	46.200,00

14	61	und	CADEIRA EXECUTIVA GOMADA COM BASE FIXA Revestimento: Couríssimo Cor: preto, Marca: Caderode, Linha: MCI 2000 SOFT, Modelo: 2000.06.ESE.0.00	430,00	26.230,00
15	01	und	MESA GABINETE Medida: 2400x1800x740 mm, Cor: ébano grigio, Marca: Caderode, Linha: MCI Vision T5, Modelo: T5MDIRE2418	4.400,00	4.400,00
16	01	und	GAVETEIRO MÓVEL Medida: 430x500x630 mm, Cor: ébano grigio, Marca: Caderode, Linha: MCI Vision T5, Modelo: T5GV35430	850,00	850,00
17	02	und	MESA DE CANTO EM VIDRO Medida: 600x510 mm, Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: ACMBAR71	1.400,00	2.800,00
18	02	und	POLTRONA PRESIDENTE Revestimento: Couro, Cor: preto, Marca: Caderode, Linha: MCI 40 TREND, Modelo: C40.19.BEC.2NY6.195	2.400,00	4.800,00
19	04	Und	POLTRONA INTERLOCUTORA BASE FIXA Revestimento: Couro, Cor: preto, Marca: Caderode, Linha: MCI C40 TREND, Modelo: C40.20.EST.4.195	1.950,00	7.800,00
20	02	und	SOFÁ INDIVIDUAL CROMADO Revestimento: Couro, Cor: preto, Marca: Caderode, Linha: MCI 60 MONDIAL, Modelo: C60.SF1	2.800,00	5.600,00
21	01	und	PAINEL ESPECIAL 14M² Medida: 14 M², Cor: ébano grigio e maple, Marca: Caderode, Linha: MCI FACE, Modelo: RP-PM220180018	9.000,00	9.000,00
22	01	und	SOFÁ COM DOIS LUGARES Revestimento: Couro, Cor: preto, Marca: Caderode, Linha: MCI 60 MONDIAL, Modelo: C60.SF2	4.200,00	4.200,00
23	01	und	PAINEL COMPLEMENTAR ESPECIAL Cor: Branco, Marca: Caderode, Linha: MCI FACE, Modelo: RP-PM2900.22018	3.200,00	3.200,00
24	01	und	ANEXO PARA INFORMÁTICA Medida: 900x600x750 mm, Marca: Caderode, Linha: MCI T5 VISION, Modelo: T5MDIRECT900	2.900,00	2.900,00
25	01	und	APARADOR DE VIDRO Medida: 900x900x350 mm, Marca: Caderode, Linha: MCI, Modelo: 100-MLRE96	1.350,00	1.350,00
26	01	und	ARMÁRIO COM PORTA DE ABRIR COM TRILHO DE ALUMÍNIO Medida: 2700x443x930 mm Cor: ébano grigio, Marca: Caderode, Linha: MCI T5 VISION, Modelo: T5-APAMV427000932	3.350,00	3.350,00
VALOR TOTAL					360.695,00

1. Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2. Do local e prazo de entrega

O material deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Tocantins localizado na Quadra 104 – Sul, Rua SE 05, lote 27, Centro, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado pela Contratante com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Condições para Contratação

a) A proponente vencedora e registrada, quando convocada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

PÁRAGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

4. Condições de Pagamentos

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir do prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação das notas fiscais.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada indicada em sua proposta de preços.

5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Defensor Público Geral do Estado do Tocantins e as empresas vencedoras abaixo descritas por meio de seus representantes credenciados no certame.

Palmas, 06 de setembro de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA
Marcello Tomaz de Souza
Defensor Público Geral
ÓRGÃO GERENCIADOR

MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA
CARLOS ANTONIO MINADAKIS HOLZBACH
FORNECEDOR REGISTRADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 35/2011

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01, Conj. 04, Lote 09, 1º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 26 de setembro de 2011, às 08 h 30 min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 35/2011, Tipo Menor Preço Por Lote, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os respectivos dados, contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 06 de setembro de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 011 /2011/RELT3-CODIL

Processo nº 09922/2008 - Assunto: Apostilamento da 57ª medição ao Contrato 054/2001 Entidade: Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Nos termos do Despacho nº 748/2011, fls. 263/264, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 28, inciso II, 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADA a Empresa EIT Industrial Técnica S/A, para os termos do referido processo, e INTIMADA para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos
Relator

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2011, para contratação de empresa para execução de serviços de construção de cozinha, refeitório, vestiário e sanitários da Escola Tiago Barbosa, de interesse da Secretaria de Educação, processo nº 20110127462. Após exame da documentação apresentada, a Comissão decidiu que as empresas: CPN CONSTRUTORA PORTO NACIONAL LTDA., TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONST. CIVIL LTDA, JR CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA. E TELA ENGENHARIA LTDA foram INABILITADAS e as empresas: ABX CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VISÃO LTDA, CONSTRUTORA VALE VERDE LTDA, DI CASTRO CONST. INCORP. LTDA., CONSTRUCTOR LTDA. foram HABILITADAS. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 21/09/2011 às 09 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de setembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 29 de setembro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, a TOMADA DE PREÇOS nº 008/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para os serviços de conclusão da obra de construção da quadra poliesportiva na Escola Municipal Estevão de Castro, de interesse da Secretaria da Educação, processo nº 2011031058. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de setembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2011.**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará a CONTINUAÇÃO (sessão de julgamento da habilitação) do PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2011, relativo à contratação de empresa para recuperação da pavimentação asfáltica em diversos logradouros, de interesse da Secretaria da Educação, processo nº 2010043428, às 10 horas do dia 15 de setembro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de setembro de 2011.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 054/2011, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 30 de setembro de 2011, às 10hs:30min, na sede deste Órgão, sito à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 300, CENTRO – ANANÁS/TO – CEP: 77890-000, Licitação Pública, na modalidade “Tomada de Preços”, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93. EDITAL Nº 0005/2011 de 09/09/2011. OBJETO: Construção de uma Feira Coberta que visa atender as necessidades deste município de Ananás – TO. Modalidade: Tomada de Preços. Abertura: 30 de setembro de 2011. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS – TO. Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP: 77890-000. Fone: (63) 3442-1232

ANANÁS, 09 de Setembro de 2011.

RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

PORTARIA Nº 023/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora LÊLA RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO do Cargo de Coordenador Financeira, a partir de 29 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no 1º dia do mês de julho de 2011.

ANTONIO MOTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor JOSÉ DE SOUSA LEITE do cargo em comissão, símbolo DAS de Secretário Municipal de Esporte do Município de Aragominas, Estado do Tocantins, a partir de 29 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no 1º dia do mês de julho de 2011.

ANTONIO MOTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora CLEIDIANE COELHO MOTA PREVIATO do cargo em comissão, símbolo CC5 de Coordenador de Vigilância em Saúde do Município de Aragominas, Estado do Tocantins, a partir de 29 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no 1º dia do mês de julho de 2011.

ANTONIO MOTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025-B/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 1º - Ficam exonerados os Senhores (a), JOSÉ LUIZ PEREIRA do cargo de Motorista contrato nº 114/2011, FRANCISCO LIBANIO DOS REIS, do cargo Técnico de Enfermagem contrato nº 120/2011 e WELTA PAULA ARAUJO BORBA do cargo de Professora contrato nº 113/2011, a partir de 29 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

ANTONIO MOTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - 005/2011**

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins - TO torna público que estará aberta no dia 28/09/2011 às 8:30horas, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins-TO, licitação na modalidade Tomada de preços, para a execução de serviços por empreitada global na construção da unidade básica de saúde na Vila União. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo fone/fax (63) 459-1285, de segunda a sexta-feira no horário comercial, bem como a aquisição do Edital que custará R\$ 50,00 (cinquenta reais) até o dia 21/09/2011.

Buriti do Tocantins/TO, 06 de setembro de 2011.

Alvimar Cayres Almeida
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 007/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público, para conhecimento dos interessados que fará licitação no dia 27/09/11 às 8:30hs na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, para aquisição de materiais e equipamentos diversos destinado a suprir as necessidades da Prefeitura. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo fone/fax (63) 459-1285, de segunda a sexta-feira no horário comercial. A integra do edital está no site www.buriti.to.gov.br.

Buriti do Tocantins- TO, 06/09/2011

Alvimar Cayres Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**

A Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, através da sua Comissão de Permanente de Licitação, torna ública a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial nº 024/2011, do tipo menor preço por Item, que tem como objeto aquisição de materiais de construção para atender as necessidades administrativas/operacionais da Prefeitura de Formoso do Araguaia e secretarias/órgãos a ela vinculados, que terá sua nova abertura a realizar-se dia 23 de setembro de 2011, às 08h:00m. A cópia do Edital e seus anexos está disponível aos interessados, junto a esta Comissão, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo site www.formosodoaraguaia.to.gov.br, devendo o interessado ao realizar o download confirmar junto à Comissão pelo fone (63) 3357-2893, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Formoso do Araguaia/TO, 12 de setembro de 2011.

Valdirene Menezes Ferreira
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011 –SRP.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO da segunda colocada do lote 08, do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 035/2011- Sistema de Registro de Preços, sendo a empresa: J. MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Gurupi/TO, 06 de setembro de 2011.

JOSE HENRIQUE MARINHO
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2011.

Processo: 3247-2011. Licitação: Pregão Presencial nº 035/2011 Tipo Menor Preço por Lote Para Registro de Preços. Assunto: O Secretário Municipal de Saúde e as empresas abaixo acordam ao REGISTRO DE PREÇO, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015-2011 referente ao Procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº035-2011, sendo: lote 01: DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-ME, com valor total de R\$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezanove mil reais.); lotes 02, 05, 07: NOVA HOSPITALAR LTDA-ME, vencedora com o valor total de R\$ 3.904.800,00 (três milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos reais); lotes 03, 04 e 08: J. MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, com o valor total de R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais); lote 06: PRÓ-REMÉDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, com o valor total de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais); e lote 09,10 e 11: ÚNICA DENTAL VENDAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. com o valor total de R\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais). Objeto: Aquisição futura e eventual de medicamentos, materiais hospitalares em geral, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO. FICA DECLARADO QUE O PREÇO REGISTRADO NA PRESENTE ATA E VÁLIDO PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO E MEDIANTE ASSINATURA FIRMADA. A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO. www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3931/2001.

Gurupi – TO, 09 de setembro de 2011.

Jose Henrique Marinho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Contrato

Contrato nº: 076/2011
Processo nº: 0459/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguatins – TO.
Contratada: C R Barros Construções Ltda - ME
Objeto: Restauração da Av. Beira Rio Itaguatins - TO
Valor: 112.732,75 (Cento e Doze Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Dotação Orçamentária: 23.695.0017.2.058
Vigência: 60 (sessenta dias) a contar da data de emissão da ordem de serviço
Data da Assinatura: 31/08/2011
Signatários: Homero Barreto Júnior – Contratante
 Carlone Ribeiro Barros- Contratada

Extrato de Termo de Contrato

Contrato nº: 075/2011
Processo nº: 0451/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguatins – TO.
Contratada: Construtora Norte Bico Ltda
Objeto: Reforma Geral da Feira Coberta em Itaguatins - TO
Valor: 148.425,89 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos)
Dotação Orçamentária: 20.605.009.2.056
Vigência: 60 (sessenta dias) a contar da data de emissão da ordem de serviço
Data da Assinatura: 31/08/2011
Signatários: Homero Barreto Júnior – Contratante
 Fábio Fonseca Oliveira



Homero Barreto Júnior
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011.**

A Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins – TO torna público que as 14:00hs do dia 04 de outubro de 2011, fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preços, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviços por empreitada global a serem prestados na construção de um campo de futebol com área de 6.792 m², gramas em placas esmeralda, contendo irrigação, drenagem profunda, estrutura de concreto armada da caixa d'água e um reservatório de 20m³, coluna e taça, no povoado de Novo Horizonte, neste município. Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: 63 – 33871122, no horário de expediente das 07:30 às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs.

Jaú do Tocantins – TO, 06 de setembro de 2011.

Paulo Felix da Silva Ribeiro
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**EXTRATO DE EDITAL
 Tomada de Preço nº 003/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajeado – TO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de setembro de 2011, às 09h00min (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 003/2011, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para contratação de empresas para Implantação de macro drenagem com canalização do córrego para retirada das águas nas Ruas e Avenidas do Setor Aeroporto do Município de Lajeado - Tocantins. Informações no tel: 63-35191232.

Leila Márcia Ascenso Gama
 Presidente da Comissão

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 – SRP
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 013/2011, objetivando a Aquisições de gêneros alimentícios para atender os alunos na rede de educação básica pública municipal Núcleo de PETI e Centro de Convivência do Idoso do município de Lajeado – TO, realizado às 08h00min. do dia 05 de setembro de 2011, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa M V B VARGAS-ME venceu nos itens; 03, 04, 05, 12, 16, 17, 20, 22, 24, 26, 28, 39, 43, 45, 47, 48, 54, 56, 69, 82, 83, 88, 92 e 101 perfazendo um valor total de R\$ 146.297,70 (cento e quarenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos); a empresa COSTA E VIEIRA LTDA venceu nos itens; 02, 08, 09, 10, 11, 13, 18, 19, 21, 23, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 84, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98 e 99, perfazendo um valor total de R\$ 186.487,60 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), a empresa GERALDA BORGES DE OLIVEIRA venceu nos itens; 01, 06, 07, 14, 15, 25, 29, 30, 31, 32, 36, 52, 57, 59, 61, 63, 66, 78, 79, 85, 86, 96 e 100 perfazendo um valor total de R\$ 63.220,50 (sessenta e três mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), e o Sr. EMIVAL LUSTOSA venceu no item; 27 perfazendo um valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de Lajeado – TO, 12 de setembro de 2011.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, com sede administrativa na Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, representado pelo chefe do Executivo Municipal, Torna Público através do Decreto Municipal 25/2011, de 05 de Setembro de 2011, em razão de decisão prolatada nos autos da Ação Popular de nº 2011.0008.5734-0, a SUSPENSÃO, até que se julgue o mérito da Ação supra mencionada, dos efeitos do decreto nº 22/2011, o qual dispõe acerca da Nomeação, Convocação para Posse e Entrada em Exercício dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2011. O Decreto está publicado no Placar Oficial da Prefeitura Municipal.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Rio da Conceição -TO, através da CPL, comunica a quem interessar possa, que fará realizar licitação Tomada de Preços nº 002/2011, em regime de execução indireta e regime de empreitada por preço global, que seria realizada no dia 05/09/2011, às 10:00hs, fica ADIADA para o dia 27/09/2011, às 10:00 horas. Outrossim, convocamos as empresas que adquiriram o referido edital a comparecerem à Av. Tocantins, Qd. 10, Lt. 10, Centro, Rio da Conceição-TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas; para receberem as alterações do Edital. A cópia do Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e seus anexos no site do FNDE. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

Maria da Graça Gonçalves
 Pres. da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de setembro, às 14:00hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011- tipo menor preço por item obtido pelo maior Desconto Percentual, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica geral, elétrica, troca de óleo, serviços de guincho, funilaria, pintura em geral, bem como fornecimento de peças, lubrificantes, fluidos e acessórios originais, com prazo de garantia de fábrica e quando necessário, realizar serviços de recuperação de peças e acessórios nos veículos de propriedade do Município, de acordo com especificações e no Edital, Anexo I – Termo de Referência.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3576.1096 e no endereço: Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lt. 11, CENTRO, São Félix do Tocantins. e através do site: www.municipioassessoria.com.br

São Félix do Tocantins, 06 de setembro de 2011.

Magno de Jesus da Silva Reis
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Moisés Nogueira Avelino, CPF: 010.821.831-72, estabelecido à Rua João de Pádua, nº 134, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins – TO, CEP: 77600-000, Paraíso do Tocantins – TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Silvicultura no município de Marianópolis. Foi determinado estudo de impacto ambiental do Projeto de Silvicultura de Seringueira por meio de RCA/PCA. O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da ENGETEC ENGENHARIA.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A FLORESTAL ITAQUARI – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 09.648.527/0002-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA - LP, para a atividade de silvicultura (PROJETO ITAQUARI), situado nos municípios de Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Crixás do Tocantins, Aliança do Tocantins e Peixe. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A FLORESTAL ITAQUARI – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 09.648.527/0002-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para a atividade de silvicultura (PROJETO ITAQUARI), situado nos municípios de Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Crixás do Tocantins, Aliança do Tocantins e Peixe. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A FLORESTAL ITAQUARI – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 09.648.527/0002-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, para a atividade de silvicultura (PROJETO ITAQUARI), situado nos municípios de Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Crixás do Tocantins, Aliança do Tocantins e Peixe. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VALDELI JOAQUIM NOGUEIRA ME - CERÂMICA NOGUEIRA CNPJ N.º 02.155.319/0001-11, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS as LICENÇAS PRÉVIA (LP), de INSTALAÇÃO (LI) e OPERAÇÃO (LO) para atividade de lava a céu aberto de argila e beneficiamento associado na indústria cerâmica com endereço fazenda Boa Vista Lote N. 04 – Loteamento São José – zona rural de Chapada da Natividade (DNPM 864.563/2010). O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 09/90 e COEMA N. 07/05 que dispõem sobre impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, com sede na Av. São Francisco, 271, Goiânia-GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL-AA para instalação e operação do Canteiro de Obras localizado na área interna do Aeroporto de Araguaína na Avenida Dionísio Tavares, 945. Setor Aeroporto, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Res. CONAMA nº 237/ 1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre a atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – LP

A Empresa CDA – COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.651.646/0022-57, Inscrição Estadual nº 29.424.741-6, situada à Rod. BR-153, Km 675, Gleba 07, 4ª Etapa, Lote 33-D, s/nº, Loteamento Fazenda Santo Antonio, zona sub-urbana de Gurupi-To, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia referente ao licenciamento ambiental de atividade de BENEFICIAMENTO E PARBOILIZAÇÃO DE ARROZ.

O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº. 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LI

A Empresa CDA – COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.651.646/0022-57, Inscrição Estadual nº 29.424.741-6, situada à Rod. BR-153, Km 675, Gleba 07, 4ª Etapa, Lote 33-D, s/nº, Loteamento Fazenda Santo Antonio, zona sub-urbana de Gurupi-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação referente ao licenciamento ambiental de atividade de BENEFICIAMENTO E PARBOILIZAÇÃO DE ARROZ.

O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº. 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – LO

A Empresa CDA – COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.651.646/0022-57, Inscrição Estadual nº 29.424.741-6, situada à Rod. BR-153, Km 675, Gleba 07, 4ª Etapa, Lote 33-D, s/nº, Loteamento Fazenda Santo Antonio, zona sub-urbana de Gurupi-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação referente ao licenciamento ambiental de atividade de BENEFICIAMENTO E PARBOILIZAÇÃO DE ARROZ.

O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº. 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

PORTARIA CRM-TO Nº 020/2011, de 12 de Agosto de 2011.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a qualificação profissional;

CONSIDERANDO que, para tal mister, se faz necessária a contratação de empresa/entidade ilibada e com vasto conhecimento na área;

CONSIDERANDO que o Centro de Estudos e Pesquisas Alípio Correa Neto, detém notória especialização para ministrar o curso ATLS (Advanced Trauma Life Support).

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS ALÍPIO CORREA NETTO, CNPJ 54.604.582/0001-44 para prestação de serviços educacionais, referentes à ministração do curso ATLS (Advanced Trauma Life Support).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente do CRM-TO



investco
INVESTCO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE nº 17.300.000.914

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 26 de Julho de 2011

1. Data, Hora e Local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2011, às 14:30 horas, excepcionalmente, na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença: A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Antônio Manuel Barreto Pita de Abreu, representado pelo Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, e dos Srs. Luiz Otavio Assis Henriques e Rubem Fonseca Filho. 3. Mesa: Presidente: Sr. Luiz Otavio Assis Henriques; Secretária: Sra. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti. 4. Deliberações: Aprovaram, por unanimidade, a substituição do Diretor Vice-Presidente Sr. Miguel Normando Abdalla Saad, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.215-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 668.720.148-49, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, com endereço comercial na Cidade de Jaguariúna Estado de São Paulo, na Rua Vigato, nº 1620, CEP 13.820-000, tendo sido eleito, por unanimidade, e para o mandato em curso, ou seja, até a Reunião do Conselho de Administração a se realizar posteriormente a Assembléia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31/12/2011, o Sr. Paulo Eduardo de Almeida Godoy, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 6.351.322 - SSP/SP, e do CPF/MF 963.236.718-91, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, Avenida Búzios, 2671, Jurerê Internacional, CEP 88.053-301, para o cargo de Diretor Vice-Presidente. O Diretor, ora eleito, neste ato e/ou por declaração própria, tomou ciência de sua eleição e a aceitou, declarando não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Declaro que a presente ata confere com o original lavrado no Livro nº 03 de Registro das Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às fls. 65 e 66. Luiz Otavio Assis Henriques - Presidente da Mesa. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti - Secretária da Mesa. Registrada na JUCETINS sob o nº 17540880 em sessão de 30/08/2011 e Protocolo nº 11/024516-4 em sessão de 29/08/2011. Secretário-Geral: Eraln Souza Milhomem.

SENALBA/TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE
RETIFICAÇÃO DA ATA DE POSSE DOS MEMBROS TITULARES
E SUPLENTES DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DOS
REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO.**

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca sua Diretoria e associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL no próximo dia 17 de setembro de 2011, às 16 horas, em primeira convocação, e às 16h30min, em segunda convocação, na Av. JK, 110 Sul, Lote 5, Sala 3, na cidade de Palmas/TO, para apreciação e decisão, especialmente, sobre a Retificação da Ata de Posse da Diretoria do Senalba Tocantins.

Palmas, 12 de setembro de 2011.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente do SENALBA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELI GOMES DA SILVA FILHO, pretendente ao LOTEAMENTO ALTO BONITO, inscrito no CPF nº 871.543.661-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade de parcelamento do solo, localizada à Chácara 221, Zona Suburbana, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 1/86 e COEMA nº 7/05 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. - Convocação: São convocados todos os Agentes de Trânsito e Transporte e interessados a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação, que se realizará no dia 17 de Setembro de 2011, no Clube da ASSEMP. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 10hs e, em segunda convocação, às 10hs30min.

2. - Ordem do Dia:

a. deliberar sobre a constituição da associação; b. deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social; c. deliberar sobre o local da sede da associação; d. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva; e. deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Deliberativo.

Palmas-TO, 05 de Setembro de 2011.

Zuilton Ferreira Chagas
Agente de Transito e Transportes

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E RATIFICAÇÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO
TOCANTINS – FEAPAES - TO**

A Federação das Apaes do Estado do Tocantins – FEAPAES – TO, com sede nesta cidade, na Quadra 401 Sul, Conjunto 01, Lote 17, Sala 407, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Nilson Alves Ferreira, CONVOCA através do presente edital, todas as suas entidades filiadas, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Federação das Apaes do Estado do Tocantins – FEAPAES – TO, às 14h30min, do dia 14 de outubro de 2011, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades da gestão 2009/2011.

2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2009/2011, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3 - Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e ratificação do Conselho de Administração, para o mandato de 01.01.2012 a 31.12.2014, em cumprimento ao disposto no artigo 18, “c” e 19 do Estatuto da Federação das Apaes do Estado do Tocantins.

4 - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Federação das Apaes do Estado até 20 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (art. 52 do Estatuto da FEAPAES - TO).

5 - Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados de Apae há pelo menos 2 (dois) anos, preferencialmente com experiência diretiva, quites com suas obrigações junto à tesouraria da Apae a qual é filiado (art. 52, inciso II do Estatuto da FEAPAES - TO).

6 - É vedada a participação de funcionários da Federação das Apaes do Estado, cedidos, associados de terceirizadas ou que mantenham vínculo indireto na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal (art. 52, § 2º do Estatuto da FEAPAES - TO).

7 - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, às 14h30min, com a presença da maioria absoluta dos Presidentes das filiadas, aptos a votar, e, em segunda, com qualquer número, não sendo inferior a um quarto, aptos a votar, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação (art. 17, § 2º, do Estatuto da FEAPAES - TO).

Palmas, 12 de setembro de 2011.

Nilson Alves Ferreira,
Presidente da FEAPAES – TO.

Publicado no site “apae em rede” www.apaetocantins.org.br
desde o dia 06.09.2011